

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 6

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

MPPE oferece denúncia do acusado do assassinato de Remis Carla

Também foi pedida a prisão preventiva do pedreiro Paulo César de Oliveira Silva

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) ofereceu denúncia, nesta segunda-feira (8), ao Tribunal do Júri de Pernambuco (TJPE) contra o pedreiro Paulo César de Oliveira Silva e requereu a prisão preventiva do mesmo, acusado de assassinar a estudante de pedagogia Remis Carla Costa.

O crime ocorreu em 17 de dezembro de 2017, no bairro da Várzea. Segundo o texto da denúncia, Paulo matou a companheira/namorada por motivo fútil, dificultando-lhe a defesa e exercendo violência doméstica e familiar ao

esganá-la.

O denunciado, no mesmo dia, tentou encobrir o crime de homicídio perpetrado, ocultando o corpo de Remis, no quintal de sua residência. Conforme consta nos autos, Remis e Paulo mantinham um relacionamento afetivo permeado por sentimento de posse e agressões por parte do pedreiro.

A promotora de Justiça Carolina de Moura Cordeiro Pontes cita na denúncia atos de violência de Paulo contra Remis e a queixa dela contra ele em 23/11/2017, quando foi à 1ª Delegacia da Mulher, em Santo Amaro, e lá

registrou Boletim de Ocorrência, em desfavor do denunciado, requerendo medidas protetivas. Isso porque, no dia ante-

O crime ocorreu em 17 de dezembro de 2017, no bairro da Várzea.

rior, 22/11/2017, a vítima foi ao lançamento do livro “A pequena prisão” e o denunciado achou que o autor da obra estaria se insinuando para Remis

Carla.

“Enciumado, o denunciado tentou acessar o celular da vítima para confirmar suas suspeitas. Por não conseguir a senha de acesso, danificou o aparelho telefônico dessa. A vítima ao perceber foi tomar satisfações, tendo o denunciado a lesionado no braço, fato que resultou numa equimose”, descreve a promotora de Justiça.

A denúncia ainda relata o trabalho da Polícia Civil, que obteve a informação de que o corpo de Remis estava enterrado no quintal da casa de Paulo e confirmou o fato. Apesar de Paulo ter viajado à sua

cidade natal, Vicência, no interior de Pernambuco, com o intuito de se esconder, ele foi encontrado, se apresentou e confessou os crimes no interrogatório policial.

“O caderno inquisitorial contém elementos comprobatórios da materialidade delitiva, assim como veementes indícios da autoria do fato criminoso acima narrado, colhidos através dos depoimentos de testemunhas e vítima, bem como demais documentos que fazem parte do feito”, afirma a promotora Carolina de Moura Cordeiro Pontes no texto da denúncia.

AVISO

Clube da Leitura é nova opção dos servidores

Os servidores do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) têm à sua disposição mais um espaço de atividades culturais. É o Clube da Leitura, que visa estabelecer encontros periódicos para debater, de forma coletiva, um texto ou livro proposto para apreciação do grupo.

O tema escolhido para os primeiros encontros, no mês de janeiro, foi a literatura fantástica. No próximo 23 de janeiro, por exemplo, será discutida, a partir das 18h, a obra *Algumas assombrações do Recife Velho*, adaptação em quadrinhos da obra de Gilberto Freyre *Assombrações do Recife Velho*.

Esse espaço está aberto para os servidores do MPPE e o público em geral na sede do Sindicato dos Servidores do MPPE, na avenida Visconde de Suassuna.

POLUIÇÃO SONORA

MPPE requer na Justiça aplicação de multa à Prefeitura de Pesqueira

Em razão de vários episódios de descumprimento por parte do Município de Pesqueira dos compromissos firmados em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para controle da poluição sonora, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) ingressou na Justiça com Ação Civil Pública de Execução para imposição de multa prevista no respectivo TAC, firmado em 2013.

A promotora de Justiça Andréa Magalhães Porto Oli-

veira explica que a Administração Municipal deixou de cumprir, pelo menos sete vezes, suas obrigações de exercer o controle urbano, no que diz respeito à expedição de alvarás de funcionamento e fiscalização de estabelecimentos comerciais e atividades potencialmente causadoras de poluição sonora. O resultado, segundo ela, é a perturbação do sossego dos moradores que constantemente solicitam providências ao Ministério

Público, quer comparecendo pessoalmente à Sede das Promotorias de Justiça de Pesqueira, ou através de denúncias anônimas e/ou registro na Ouvidoria do Ministério Público, ante o descumprimento dos limites sonoros previstos na Lei Estadual nº12789/2005.

De acordo com ela, as irregularidades mencionadas na Ação foram decorrentes da concessão de Alvarás sem observância da legislação pertinente (ao menos duas vezes em relação

ao Clube União e Galego Águas Park) e foi a Prefeitura Municipal de Pesqueira omissa no seu Poder de Polícia, em fiscalizar e impedir a realização de evento em desacordo com a legislação ambiental vigente e o ajustamento de conduta celebrado (ao menos cinco vezes - cada evento realizado em razão do alvará expedido em favor do Clube União e sem as devidas cautelas).

Em relação ao Clube União, deve-se salientar que o alvará

de funcionamento foi concedido, apesar do Relatório de Vistoria Ambiental elaborado pela própria Secretaria de Meio Ambiente apontar que o local “não tem revestimento acústico capaz de conter as emissões sonoras características dos grandes eventos”. Em outros espaços, para realização de eventos, tampouco foi identificada a instalação de estruturas para contenção sonora, de forma que a concessão de licenças para esses estabeleci-

mentos foi dada de forma irregular.

“As reclamações da vizinhança começaram a se acumular na Promotoria de Justiça, que coletou declarações de moradores comprovando a ocorrência dos eventos. Sem qualquer justificativa plausível, o TAC foi deliberadamente inobservado, visto que o município concedeu licença de funcionamento sem observância da legislação e foi omissa no seu poder de fiscalizar.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

A Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Dra. **LÚCIA DE ASSIS**, **convoca** os candidatos aprovados no último concurso para o cargo de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto, abaixo relacionados, para comparecerem ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, sito na Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Santo Antônio, Recife/PE, no dia **18 de JANEIRO de 2018, às 10h30min**, com o intuito de escolherem as Promotorias de Justiça, dentre as relacionadas abaixo, obedecida a ordem de classificação para as respectivas nomeações:

ORDEM	NOME	DOCUMENTO
01.	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	000000000018385
02.	LEANDRO GUEDES MATOS	000000007785386
03.	GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA	000000006945628
04.	CRISLEY PATRICK TOSTES	0000000MG8625612
05.	DANIEL JOSE MESQUITA MONTEIRO DIAS	000000007453505
06.	FABIO DE SOUSA CASTRO	000000002505013
07.	ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR	000000006625846
08.	FILIPPE COUTINHO LIMA BRITTO	0000001252812183
09.	RAFAEL MOREIRA STEINBERGER	0000000086629698
10.	ERYNE AVILA DOS ANJOS LUNA	000000006313488
11.	TIAGO MEIRA DE SOUZA	000000002730090
12.	VINICIUS SILVA DE ARAÚJO	00000001680483
13.	NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES	0000099002213361
14.	ANDRE ANGELO DE ALMEIDA	000000001825979
15.	FABIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM	000000007630135
16.	PATRICIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA	000000007074473
17.	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ	0000000950632341
18.	EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO	000000006386845
19.	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	000000008058043
20.	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	000000006397909

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Circunscrição – Salgueiro
Promotoria de Justiça de Trindade
Promotoria de Justiça de Bodocó
Promotoria de Justiça de Serrita
Promotoria de Justiça de Exu
Promotoria de Justiça de Terra Nova

2ª Circunscrição – Petrolina
2ª Promotoria de Justiça de Cabrobó

3ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira
Promotoria de Justiça de Carinaíba
Promotoria de Justiça de Tabira

4ª Circunscrição – Arcoverde
Promotoria de Justiça de Buique
Promotoria de Justiça de Inajá

5ª Circunscrição – Garanhuns
Promotoria de Justiça de Águas Belas
Promotoria de Justiça de Jupi

6ª Circunscrição - Caruaru
Promotoria de Justiça de Ibirajuba

7ª Circunscrição – Palmares
Promotoria de Justiça de Lagoa dos Gatos

12ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão
Promotoria de Justiça de Chã Grande

14ª Circunscrição – Serra Talhada

Promotoria de Justiça de Tacaratu
Promotoria de Justiça de Petrolândia
1ª Promotoria de Justiça de Floresta
Promotoria de Justiça de Flores
Promotoria de Justiça de Custódia

Recife, 09 de Janeiro de 2018.

LÚCIA DE ASSIS
Procuradora Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 080/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da resolução PGJ nº 001/2012, bem como o despacho proferido no processo nº 0000173-2/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR**, 1º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro, no período de 02/01/2018 a 28/02/2018.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 081/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 1.761/2017, publicada no Diário Oficial de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ**, 55ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício da função de Coordenadora da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro, atribuída por meio da Portaria PGJ nº 423/2017, a partir de 02/01/2018.

II - Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 082/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS**, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, no período de 12/01/2018 a 21/01/2018, em razão das férias do Bel. Stanley Araújo Correa.

II - Designar a Promotora de Justiça acima indicada para o exercício cumulativo nos cargos de 3º e 4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, no período de 12/01/2018 a 21/01/2018, em razão das férias da Bela. Marinalva Severina de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 083/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na resolução PGJ nº 001/2012, bem como a comunicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS**, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns, durante o período de 12/01/2018 a 21/01/2018, em razão das férias dos Bel. Stanley Araújo Correa.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Mária Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

ESTAGIÁRIOS
Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana e Pedro Morosini (Jornalismo), Marina Araújo (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Miguel Rios e Wilfred Gadelha

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 084/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 96119/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**, 2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 3º, 4º, e 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, no período de 10/01, 11/01 e 12/01/2018, em razão do afastamento do Bel. Ernando Jorge Marzola.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 085/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 96119/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **HENRIQUE RAMOS RODRIGUES**, 3º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Tacaimbó, de 1ª Entrância, no período de 10/01, 11/01 e 12/01/2018, em razão do afastamento do Bel. Ernando Jorge Marzola.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 086/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação das Portarias PGJ nºs 2.537/2017 e 2.538/2017;

RESOLVE:

Tornar sem efeito, em todos os seus termos, as Portarias PGJ nºs 078/2018 e 079/2018, publicadas no DOE de 09/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 087/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e as alterações posteriores;

Considerando que os servidores obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação de desempenho, conforme Relatório Complementar encaminhado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, processo nº 455-5/2018;

Considerando que os servidores cumpriram o estágio probatório e o requisito exigido pelo Art. 41 da Constituição Federal para obtenção da estabilidade no serviço público, 03 (três) anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

CONFIRMAR no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme a tabela a seguir:

Matrícula	Nome	Data de exercício	Cargo	Área	Retroatividade
189673-3	Ravaelle Chrystine Torres Furtado de Mendonça	15/09/2014	ANALISTA MINISTERIAL	JURÍDICA	18/12/2017
189720-9	Rita Jackeline de Brito	18/11/2014	TECNICO MINISTERIAL	ADMINISTRATIVA	17/11/2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 088/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais,

Considerando a determinação legal constante no § 1º do Art. 48 e Art. 49 ambos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores;

Considerando que a progressão deve ocorrer anualmente, observado o processo de avaliação de desempenho;

Considerando que os servidores que obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação se encontram em condições de progredirem nas suas respectivas carreiras;

Considerando, ainda, os Relatórios Complementares de Avaliação de Desempenho Funcional encaminhado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, processos nºs 455-5/2018 e 508-4/2018;

RESOLVE:

PROGREDIR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos financeiros conforme quadro a seguir:

NOME	MATRICULA	CARGO	NOVA REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
Luciana Mendes Patrício	188650-9	TECNICO MINISTERIAL	12	06/12/2017
Ravaelle Chrystine Torres Furtado de Mendonça	189673-3	ANALISTA MINISTERIAL	4	18/12/2017
Rita Jackeline de Brito	189720-9	TECNICO MINISTERIAL	4	17/11/2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 089/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 298/2017;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01/11/2017.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Robson de Souza Toneo	187.937-5	Técnico Ministerial – Área Administrativa	26/10/1998	C	Especialização em Direito Civil e Processual Civil – Processo nº 93480/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 090/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do requerimento nº 27924-6/2017, protocolado em 24/11/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 309/2017;

RESOLVE:

I – APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE a servidora **LEDA CAVANI RIBEIRO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 163.384-8, no cargo de Técnico Ministerial Suplementar, classe C, referência 15, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, assegurando-lhe os proventos integrais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 006/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	MOTIVO	PERÍODO
Afogados da Ingazeira	066ª	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Afrânio	107ª	Carlan Carlo da Silva	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Altinho	048ª	Leôncio Tavares Dias	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Araripina	084ª	Hudson Colodetti Beiriz	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Arcoverde	057ª	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Barreiros	042ª	Tathiana Barros Gomes	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Belo Jardim	045ª	Sophia Wolfovitch Spinola	férias	02/01/2018 a 21/01/2018
Brejo da Madre Deus	054ª	Edilson Lins de Sousa Júnior	férias	02/01/2018 a 21/01/2018
Buique	060ª	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva	férias	02/01/2018 a 12/01/2018
Cabo	121ª	Janaína do Sacramento Bezerra	férias	02/01/2018 a 21/01/2018
Capoeiras	130ª	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho	férias	02/01/2018 a 21/01/2018
Carpina	020ª	Guilherme Graciliano Araújo Lima	férias	02/01/2018 a 14/01/2018
Caruaru	041ª	Sílvia Amélia de Melo Oliveira	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Caruaru	105ª	Márcia Maria Amorim de Oliveira	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Condado	125ª	Maria da Conceição Nunes da Luz	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Custódia	065ª	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes	licença	02/01/2018 a 31/01/2018
Escada	019ª	Rinaldo Jorge da Silva	férias	02/01/2018 a 21/01/2018
Floresta	072ª	José da Costa Soares	licença	02/01/2018 a 21/01/2018
Gravatá	030ª	Fernanda Henriques da Nóbrega	férias	02/01/2018 a 11/01/2018
Itaíba	143ª	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Morais	férias	12/01/2018 a 31/01/2018

Itamaracá	131ª	Emmanuel Cavalcanti Pacheco	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Itambé	027ª	Fabiana Machado Raimundo de Lima	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Itapetim	099ª	Adriano Camargo Vieira	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Jaboatão dos Guararapes	011ª	Diliani Mendes Ramos	férias	12/01/2018 a 31/01/2018
Jaboatão dos Guararapes	101ª	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Limoeiro	024ª	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão	férias	02/01/2018 a 21/01/2018
Macaparana	090ª	Aline Daniela Florêncio Laranjeira	férias	02/01/2018 a 21/01/2018
Pedra	058ª	Henrique do Rego Maciel Souto Maior	férias	13/01/2018 a 31/01/2018
Pesqueira	055ª	Andréa Magalhães Porto Oliveira	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Recife	006ª	Deluse Amaral Rolim Florentino	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Recife	008ª	Liliane Jubert Finizola da Cunha	férias	02/01/2018 a 21/01/2018
Saloá	136ª	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Morais	férias	02/01/2018 a 16/01/2018
Santa Maria da Boa Vista	081ª	Lauriney Reis Lopes	férias	02/01/2018 a 21/01/2018
São Bento do Una	052ª	Maria Cecília Soares Tertuliano	férias	13/01/2018 a 31/01/2018
São Caetano	044ª	Henrique Ramos Rodrigues	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
São João	116ª	Larissa de Almeida Moura Albuquerque	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Serra Talhada	071ª	Felipe Akel Pereira de Araújo	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Sertânia	062ª	Manoela Poliana Eleuterio de Souza	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Surubim	034ª	Wanessa Kelly Almeida Silva	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Tacaratu	089ª	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	férias	02/01/2018 a 12/01/2018
Timbaúba	036ª	Sylvia Câmara de Andrade	Vacância	02/01/2018 a 31/01/2018
Venturosa	120ª	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega	férias	12/01/2018 a 31/01/2018
Vitória de Santo Antão	018ª	Lucile Girão Alcântara	férias	02/01/2018 a 31/01/2018

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de janeiro de 2018.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Replicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 059/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indica o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento do titular, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	MOTIVO	PERÍODO
Olinda	010ª	Maria Célia Meireles da Fonseca	Licença médica	02/01/2018 a 31/01/2018

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

VI - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício
(Replicado por haver saído com incorreção no original)

A **EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LÚCIA DE ASSIS**, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 96449/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: LUCIO CARLOS MALTA CABRAL
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96465/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9ª da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, ao Bel. JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS, Assessor da Corregedoria Geral do MPPE, para realização de Inspeções em Promotorias de Justiça, a se realizar na cidade de Garanhuns/PE, no dia 11/01/2018, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 96411/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: RICARDO GUERRA GABÍNIO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96368/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96369/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96406/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96388/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96389/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96331/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: NÚBIA MAURÍCIO BRAGA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96407/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: THINNEKE HERNALSTEENS
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96404/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96392/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: DIEGO PESSOA COSTA REIS
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96390/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96386/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96385/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
Despacho: Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 05 (CINCO) diárias integrais nos termos do inciso I do Art. 9ª da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 2.625,60, bem como de passagens aéreas ao Bel. ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO, 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para cumprir pauta judicial e extrajudicial em Fernando de Noronha-PE, no período de 21 a 26/01/2018, com saída no dia 21 e retorno no dia 26/01/2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 96366/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 96384/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96383/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96122/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias – Alteração
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para outubro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o pedido de gozo das referidas férias para o mês de abril/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96296/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias – Alteração
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, programada para o mês de março/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de abril/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96143/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para janeiro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o mês de novembro/2018, conforme deferido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96283/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96289/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96290/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96291/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96299/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96324/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 95926/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: FERNANDO PORTELA RODRIGUES
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para janeiro/2018 por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o pedido de gozo dessas férias para o mês de setembro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96304/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 95870/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias – Alteração
Data do Despacho: 08/01/2018

Nome do Requerente: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para fevereiro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o mês de março/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 95885/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias – Alteração
Data do Despacho: 08/01/2018

Nome do Requerente: IRENE CARDOSO SOUSA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para janeiro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o mês de fevereiro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96308/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96309/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: JOSENILDO DA COSTA SANTOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96293/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
Despacho: Defiro. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96298/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96294/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96265/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96263/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 95635/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ANA CLÁUDIA DE SENA CARVALHO
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para março/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o gozo das referidas férias para o mês de outubro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96252/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 95525/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias – Alteração
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de janeiro/2017, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 08 (oito) dias, a partir de 10/01/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96225/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96250/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018

Nome do Requerente: WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96149/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
Despacho: Em face do documento acostado, concedo 01 (hum) dia de licença à requerente, no dia 10/10/2017, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96157/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96170/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ÁUREA ROSANE VIEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96171/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96183/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: SARAH LEMOS SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96184/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96203/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96204/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96211/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: GLÁUCIA HULSE DE FARIAS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96214/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96216/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96217/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: AMARO REGINALDO SILVA LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96219/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 95046/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: FERNANDO BARROS DE LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96245/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96247/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: NANCY TOJAL DE MEDEIROS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96248/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: NANCY TOJAL DE MEDEIROS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96249/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96224/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: MIRELA MARIA IGLÉSIAS LAUPMAN
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96140/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para janeiro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o mês de outubro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96215/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 95123/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96210/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96208/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96207/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96158/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: LUCIO CARLOS MALTA CABRAL
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96168/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96155/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ADRIANA GONÇALVES FONTES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96154/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96097/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96166/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96167/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96165/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96099/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96153/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: CLÓVIS ALVES ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96106/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96142/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: FERNANDO PORTELA RODRIGUES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96110/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: LUCIANO BEZERRA DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96128/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96132/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96133/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96136/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96138/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96139/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96144/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96145/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96146/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ANA CLEZIA FERREIRA NUNES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.
Número protocolo: 96141/2018

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96148/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96151/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSÓA LAPENDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96113/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96137/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96135/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96130/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 95823/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: MIRELA MARIA IGLÉSIAS LAUPMAN
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96124/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ERNANDO JORGE MARZOLA
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96120/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96118/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: DANIELLY DA SILVA LOPES
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96115/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ELSON RIBEIRO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96114/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96111/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96103/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96065/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96044/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96064/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96011/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 96009/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: KELLY JANE RODRIGUES PRADO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 95986/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: LIANA MENEZES SANTOS
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 95910/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 95904/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 95912/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 95872/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 95937/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 95938/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 95918/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 95921/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: SILVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 95911/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 95916/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 08/01/2018
Nome do Requerente: FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 95935/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias – Alteração
Data do Despacho: 09/01/2018
Nome do Requerente: ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de março/2011, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de janeiro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 96156/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias – Indenização
Data do Despacho: 09/01/2018
Nome do Requerente: PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o período de 15/02 a 16/03/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 07 a 16/03/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 96152/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias – Indenização
Data do Despacho: 09/01/2018
Nome do Requerente: AGUINALDO FENELON DE BARROS
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/02/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 09 de janeiro de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

LISTA FINAL - REMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA - EDITAIS DE 05 A 08/2017

EDITAL 05 - 57º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL - CRITÉRIO: MERECEMENTO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	5	Merecimento	57º Promotor de Justiça Criminal	ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO	1722	5706	8884	0	0	0	11/06/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	5	Merecimento	57º Promotor de Justiça Criminal	CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	610	5706	8242	0	0	0	20/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
3	5	Merecimento	57º Promotor de Justiça Criminal	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	2155	2155	6902	1908	0	0	20/05/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
4	5	Merecimento	57º Promotor de Justiça Criminal	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	1996	1996	6551	1445	320	516	29/01/1970	5º Sucessivo	Habilitado (a)
5	5	Merecimento	57º Promotor de Justiça Criminal	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	1506	1506	8018	0	0	0	21/04/1966	6º Sucessivo	Habilitado (a)
6	5	Merecimento	57º Promotor de Justiça Criminal	ALLANA UCHOA DE CARVALHO	1506	1506	6748	0	800	0	07/02/1974	6º Sucessivo	Habilitado (a)
7	5	Merecimento	57º Promotor de Justiça Criminal	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	1506	1506	6656	0	0	0	31/03/1971	6º Sucessivo	Habilitado (a)
8	5	Merecimento	57º Promotor de Justiça Criminal	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	105	105	6551	1722	4090	0	30/01/1961	20º Sucessivo	Habilitado (a)
9	5	Merecimento	57º Promotor de Justiça Criminal	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	105	105	4651	0	969	0	06/02/1979	22º Sucessivo	Habilitado (a)

EDITAL 06 - 58º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL - CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	6	Antiguidade	58º Promotor de Justiça Criminal	EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL	2749	6119	8242	2997	724	0	06/01/1954	Constitucional	Habilitado (a)
2	6	Antiguidade	58º Promotor de Justiça Criminal	ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO	1722	5706	8884	0	0	0	11/06/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	6	Antiguidade	58º Promotor de Justiça Criminal	CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	610	5706	8242	0	0	0	20/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
4	6	Antiguidade	58º Promotor de Justiça Criminal	DELANE BARROS MENDONÇA CARNEIRO	5706	5706	6946	238	0	0	03/07/1973	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	6	Antiguidade	58º Promotor de Justiça Criminal	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	2155	2155	6902	1908	0	0	20/05/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
6	6	Antiguidade	58º Promotor de Justiça Criminal	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	1996	1996	6551	1445	320	516	29/01/1970	5º Sucessivo	Habilitado (a)
7	6	Antiguidade	58º Promotor de Justiça Criminal	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	1506	1506	8018	0	0	0	21/04/1966	6º Sucessivo	Habilitado (a)
8	6	Antiguidade	58º Promotor de Justiça Criminal	ALLANA UCHOA DE CARVALHO	1506	1506	6748	0	800	0	07/02/1974	6º Sucessivo	Habilitado (a)
9	6	Antiguidade	58º Promotor de Justiça Criminal	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	1506	1506	6656	0	0	0	31/03/1971	6º Sucessivo	Habilitado (a)
10	6	Antiguidade	58º Promotor de Justiça Criminal	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	105	105	6551	1722	4090	0	30/01/1961	20º Sucessivo	Habilitado (a)
11	6	Antiguidade	58º Promotor de Justiça Criminal	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	105	105	4651	0	969	0	06/02/1979	22º Sucessivo	Habilitado (a)

EDITAL 07 - 59º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL - CRITÉRIO: MERECEMENTO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	7	Merecimento	59º Promotor de Justiça Criminal	EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL	2749	6119	8242	2997	724	0	06/01/1954	Constitucional	Habilitado (a)
2	7	Merecimento	59º Promotor de Justiça Criminal	ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO	1722	5706	8884	0	0	0	11/06/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	7	Merecimento	59º Promotor de Justiça Criminal	CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	610	5706	8242	0	0	0	20/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
4	7	Merecimento	59º Promotor de Justiça Criminal	DELANE BARROS MENDONÇA CARNEIRO	5706	5706	6946	238	0	0	03/07/1973	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	7	Merecimento	59º Promotor de Justiça Criminal	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	2155	2155	6902	1908	0	0	20/05/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
6	7	Merecimento	59º Promotor de Justiça Criminal	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	1996	1996	6551	1445	320	516	29/01/1970	5º Sucessivo	Habilitado (a)
7	7	Merecimento	59º Promotor de Justiça Criminal	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	1506	1506	8018	0	0	0	21/04/1966	6º Sucessivo	Habilitado (a)
8	7	Merecimento	59º Promotor de Justiça Criminal	ALLANA UCHOA DE CARVALHO	1506	1506	6748	0	800	0	07/02/1974	6º Sucessivo	Habilitado (a)
9	7	Merecimento	59º Promotor de Justiça Criminal	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	1506	1506	6656	0	0	0	31/03/1971	6º Sucessivo	Habilitado (a)
10	7	Merecimento	59º Promotor de Justiça Criminal	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	105	105	6551	1722	4090	0	30/01/1961	20º Sucessivo	Habilitado (a)
11	7	Merecimento	59º Promotor de Justiça Criminal	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	105	105	4651	0	969	0	06/02/1979	22º Sucessivo	Habilitado (a)

EDITAL 08 - 60º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL - CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	8	Antiguidade	60º Promotor de Justiça Criminal	ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO	1722	5706	8884	0	0	0	11/06/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	8	Antiguidade	60º Promotor de Justiça Criminal	CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	610	5706	8242	0	0	0	20/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
3	8	Antiguidade	60º Promotor de Justiça Criminal	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	2155	2155	6902	1908	0	0	20/05/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
4	8	Antiguidade	60º Promotor de Justiça Criminal	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	1996	1996	6551	1445	320	516	29/01/1970	5º Sucessivo	Habilitado (a)
5	8	Antiguidade	60º Promotor de Justiça Criminal	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	1506	1506	8018	0	0	0	21/04/1966	6º Sucessivo	Habilitado (a)
6	8	Antiguidade	60º Promotor de Justiça Criminal	ALLANA UCHOA DE CARVALHO	1506	1506	6748	0	800	0	07/02/1974	6º Sucessivo	Habilitado (a)
7	8	Antiguidade	60º Promotor de Justiça Criminal	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	1506	1506	6656	0	0	0	31/03/1971	6º Sucessivo	Habilitado (a)
8	8	Antiguidade	60º Promotor de Justiça Criminal	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	105	105	6551	1722	4090	0	30/01/1961	20º Sucessivo	Habilitado (a)
9	8	Antiguidade	60º Promotor de Justiça Criminal	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	105	105	4651	0	969	0	06/02/1979	22º Sucessivo	Habilitado (a)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

FRANCISCO DIRCEU BARROS

Presidente do CSMP

LISTA FINAL - PROMOÇÃO PARA 3ª ENTRÂNCIA - EDITAIS DE 14 A 17/2017

EDITAL 14 - 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	182	4160	6551	450	0	0	19/06/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	RINALDO JORGE DA SILVA	1552	2583	5067	3436	0	599	11/05/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)
3	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2583	2583	5067	0	1404	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
4	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	RODRIGO COSTA CHAVES	1552	2583	4511	2564	241	0	18/08/1974	3º Sucessivo	Habilitado (a)
5	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	GUILHERME VIEIRA CASTRO	21	2191	4385	0	4923	0	01/11/1972	3º Sucessivo	Habilitado (a)
6	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	FABIANO DE MELO PESSOA	182	2191	2709	1122	2128	0	06/03/1978	3º Sucessivo	Habilitado (a)
7	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	ERICKA GARMES PIRES	1552	2191	2709	338	2911	0	30/06/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
8	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1552	2191	2709	0	1665	0	19/09/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)

9	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1996	1996	5067	0	268	0	12/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
10	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	1009	1996	4511	0	0	0	28/03/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
11	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1996	1996	4385	494	237	0	11/07/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
12	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	568	1405	2709	1592	1126	0	09/09/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
13	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	21	1142	2442	1157	0	0	17/01/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
14	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	568	1009	2564	55	0	0	29/05/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
15	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	1009	1009	2442	0	4935	0	04/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
16	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	1009	1009	2050	3444	663	0	28/09/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
17	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	182	1009	2050	107	0	0	31/03/1977	7º Sucessivo	Habilitado (a)
18	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	182	182	2050	2153	0	0	05/03/1982	8º Sucessivo	Habilitado (a)
19	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	182	182	811	3372	0	0	25/07/1980	9º Sucessivo	Habilitado (a)
20	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	21	182	811	1257	0	0	10/02/1987	9º Sucessivo	Habilitado (a)
21	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	21	182	598	1220	0	0	17/07/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)
22	14	Antiguidade	5º Promotor de Justiça Substituto	LUCIO CARLOS MALTA CABRAL	21	21	133	1935	0	0	11/04/1988	17º Sucessivo	Habilitado (a)

EDITAL 15 - 14º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - CRITÉRIO: MERECIMENTO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	182	4160	6551	450	0	0	19/06/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2583	2583	5067	0	1404	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
3	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	RODRIGO COSTA CHAVES	1552	2583	4511	2564	241	0	18/08/1974	3º Sucessivo	Habilitado (a)
4	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	GUILHERME VIEIRA CASTRO	21	2191	4385	0	4923	0	01/11/1972	3º Sucessivo	Habilitado (a)
5	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	FABIANO DE MELO PESSOA	182	2191	2709	1122	2128	0	06/03/1978	3º Sucessivo	Habilitado (a)
6	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	ERICKA GARMES PIRES	1552	2191	2709	338	2911	0	30/06/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
7	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1552	2191	2709	0	1665	0	19/09/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
8	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1996	1996	5067	0	268	0	12/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
9	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	1009	1996	4511	0	0	0	28/03/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
10	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1996	1996	4385	494	237	0	11/07/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
11	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	568	1405	2709	1592	1126	0	09/09/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
12	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	21	1142	2442	1157	0	0	17/01/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
13	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	568	1009	2564	55	0	0	29/05/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
14	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	1009	1009	2442	0	4935	0	04/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
15	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	1009	1009	2050	3444	663	0	28/09/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
16	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	182	1009	2050	107	0	0	31/03/1977	7º Sucessivo	Habilitado (a)
17	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	182	182	2050	2153	0	0	05/03/1982	8º Sucessivo	Habilitado (a)
18	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	182	182	811	3372	0	0	25/07/1980	9º Sucessivo	Habilitado (a)
19	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	21	182	811	1257	0	0	10/02/1987	9º Sucessivo	Habilitado (a)
20	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	21	182	598	1220	0	0	17/07/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)
21	15	Merecimento	14º Promotor de Justiça Substituto	LUCIO CARLOS MALTA CABRAL	21	21	133	1935	0	0	11/04/1988	17º Sucessivo	Habilitado (a)

EDITAL 16 - 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	182	4160	6551	450	0	0	19/06/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	RINALDO JORGE DA SILVA	1552	2583	5067	3436	0	599	11/05/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)
3	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	RODRIGO COSTA CHAVES	1552	2583	4511	2564	241	0	18/08/1974	3º Sucessivo	Habilitado (a)
4	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	GUILHERME VIEIRA CASTRO	21	2191	4385	0	4923	0	01/11/1972	3º Sucessivo	Habilitado (a)
5	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	FABIANO DE MELO PESSOA	182	2191	2709	1122	2128	0	06/03/1978	3º Sucessivo	Habilitado (a)
6	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	ERICKA GARMES PIRES	1552	2191	2709	338	2911	0	30/06/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
7	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1552	2191	2709	0	1665	0	19/09/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
8	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1996	1996	5067	0	268	0	12/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
9	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	1009	1996	4511	0	0	0	28/03/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
10	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1996	1996	4385	494	237	0	11/07/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
11	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	568	1405	2709	1592	1126	0	09/09/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
12	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	21	1142	2442	1157	0	0	17/01/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
13	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	568	1009	2564	55	0	0	29/05/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
14	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	1009	1009	2442	0	4935	0	04/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
15	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	1009	1009	2050	3444	663	0	28/09/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
16	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	182	1009	2050	107	0	0	31/03/1977	7º Sucessivo	Habilitado (a)
17	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	182	182	2050	2153	0	0	05/03/1982	8º Sucessivo	Habilitado (a)
18	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	182	182	811	3372	0	0	25/07/1980	9º Sucessivo	Habilitado (a)
19	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	21	182	811	1257	0	0	10/02/1987	9º Sucessivo	Habilitado (a)
20	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	21	182	598	1220	0	0	17/07/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)
21	16	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Substituto	LUCIO CARLOS MALTA CABRAL	21	21	133	1935	0	0	11/04/1988	17º Sucessivo	Habilitado (a)

EDITAL 17 - 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - CRITÉRIO: MERECIMENTO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	174	4152	6543	450	0	0	19/06/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2575	2575	5059	0	1404	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)

3	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	RODRIGO COSTA CHAVES	1544	2575	4503	2564	241	0	18/08/1974	3º Sucessivo	Habilitado (a)
4	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	GUILHERME VIEIRA CASTRO	13	2183	4377	0	4923	0	01/11/1972	3º Sucessivo	Habilitado (a)
5	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	FABIANO DE MELO PESSOA	174	2183	2701	1122	2128	0	06/03/1978	3º Sucessivo	Habilitado (a)
6	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	ERICKA GARMES PIRES	1544	2183	2701	338	2911	0	30/06/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
7	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1544	2183	2701	0	1665	0	19/09/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
8	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1988	1988	5059	0	268	0	12/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
9	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	1001	1988	4503	0	0	0	28/03/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
10	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1988	1988	4377	494	237	0	11/07/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
11	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	560	1397	2701	1592	1126	0	09/09/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
12	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	13	1134	2434	1157	0	0	17/01/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
13	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	560	1001	2556	55	0	0	29/05/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
14	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	1001	1001	2434	0	4935	0	04/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
15	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	1001	1001	2042	3444	663	0	28/09/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
16	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	174	1001	2042	107	0	0	31/03/1977	7º Sucessivo	Habilitado (a)
17	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	174	174	2042	2153	0	0	05/03/1982	8º Sucessivo	Habilitado (a)
18	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	174	174	803	3372	0	0	25/07/1980	9º Sucessivo	Habilitado (a)
19	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	13	174	803	1257	0	0	10/02/1987	9º Sucessivo	Habilitado (a)
20	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	13	174	590	1220	0	0	17/07/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)
21	17	Merecimento	4º Promotor de Justiça Substituto	LUCIO CARLOS MALTA CABRAL	13	13	125	1935	0	0	11/04/1988	17º Sucessivo	Habilitado (a)

PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

LISTA FINAL - REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - EDITAIS DE 32 A 35/2017

EDITAL 32 - 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA - CRITÉRIO: MERECEMENTO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	32	Merecimento	3º Promotor de Justiça de Serra Talhada	Sem concorrentes habilitados									

EDITAL 33 - 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ARARIPINA - CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	33	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Araripina	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	21	182	598	1220	0	0	17/07/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)

EDITAL 34 - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ARARIPINA - CRITÉRIO: MERECEMENTO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	34	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Araripina	Sem concorrentes habilitados									

EDITAL 35 - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA - CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	35	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada	Sem concorrentes habilitados									

PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

LISTA FINAL - PROMOÇÃO PARA 2ª ENTRÂNCIA - EDITAIS DE 32 A 35/2017

EDITAL 32 - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - CRITÉRIO: MERECEMENTO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	32	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	21	811	811	1186	0	0	25/11/1987	3º Sucessivo	Habilitado (a)
2	32	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho	THINNEKE HERNALSTEENS	21	811	811	315	0	0	21/04/1982	3º Sucessivo	Habilitado (a)
3	32	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	21	598	598	1655	0	0	12/02/1985	4º Sucessivo	Habilitado (a)
4	32	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	133	133	133	1019	2814	0	14/09/1987	5º Sucessivo	Habilitado (a)
5	32	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho	REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA	133	133	133	1016	1821	0	26/03/1987	5º Sucessivo	Habilitado (a)
6	32	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho	IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	133	133	133	928	248	0	19/10/1985	6º Sucessivo	Habilitado (a)
7	32	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI	133	133	133	0	1441	0	29/10/1988	7º Sucessivo	Habilitado (a)
8	32	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho	CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO	133	133	133	0	1400	0	23/08/1988	7º Sucessivo	Habilitado (a)
9	32	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho	RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	133	133	133	0	0	0	30/10/1985	11º Sucessivo	Habilitado (a)
10	32	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO	133	133	133	0	0	0	24/12/1984	10º Sucessivo	Habilitado (a)

EDITAL 33 - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	33	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	182	1830	1830	690	0	0	19/09/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)

2	33	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	21	811	811	1186	0	0	25/11/1987	3º Sucessivo	Habilitado (a)
3	33	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	21	598	598	1655	0	0	12/02/1985	4º Sucessivo	Habilitado (a)
4	33	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	133	133	133	1019	2814	0	14/09/1987	5º Sucessivo	Habilitado (a)
5	33	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO	133	133	133	0	0	0	24/12/1984	10º Sucessivo	Habilitado (a)
6	33	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	133	133	133	0	0	0	30/10/1985	11º Sucessivo	Habilitado (a)

EDITAL 34 - 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO - CRITÉRIO: MERECIMENTO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanesência	SITUAÇÃO
1	34	Merecimento	3º Promotor de justiça de Salgueiro	Sem concorrentes habilitados									

EDITAL 35 - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanesência	SITUAÇÃO
1	35	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	182	811	811	703	0	0	11/12/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)
2	35	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão	THINNEKE HERNALSTEENS	21	811	811	315	0	0	21/04/1982	3º Sucessivo	Habilitado (a)
3	35	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	21	598	598	1655	0	0	12/02/1985	4º Sucessivo	Habilitado (a)
4	35	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	133	133	133	1019	2814	0	14/09/1987	5º Sucessivo	Habilitado (a)
5	35	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão	REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA	133	133	133	1016	1821	0	26/03/1987	5º Sucessivo	Habilitado (a)
6	35	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão	IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	133	133	133	928	248	0	19/10/1985	6º Sucessivo	Habilitado (a)
7	35	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão	BRUNO MIQUELLO GOTTARDI	133	133	133	0	1441	0	29/10/1988	7º Sucessivo	Habilitado (a)
8	35	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão	CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO	133	133	133	0	1400	0	23/08/1988	7º Sucessivo	Habilitado (a)
9	35	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO	133	133	133	0	0	0	24/12/1984	10º Sucessivo	Habilitado (a)
10	35	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão	RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	133	133	133	0	0	0	30/10/1985	11º Sucessivo	Habilitado (a)

PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

LISTA FINAL - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - EDITAIS 53 A 70/2017

EDITAL 53 - 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FLORESTA - CRITÉRIO: MERECIMENTO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanesência	SITUAÇÃO
1	53	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Floresta	Sem concorrentes habilitados									

EDITAL 54 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BODOCÓ - CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanesência	SITUAÇÃO
1	54	Antiguidade	Promotor de Justiça de Bodocó	Sem concorrentes habilitados									

EDITAL 55 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BUÍQUE - CRITÉRIO: MERECIMENTO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanesência	SITUAÇÃO
1	55	Merecimento	Promotor de Justiça de Buíque	Sem concorrentes habilitados									

EDITAL 56 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CARNAÍBA - CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanesência	SITUAÇÃO
1	56	Antiguidade	Promotor de Justiça de Carnaíba	Sem concorrentes habilitados									

EDITAL 57 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CUSTÓDIA - CRITÉRIO: MERECIMENTO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanesência	SITUAÇÃO
1	57	Merecimento	Promotor de Justiça de Custódia	Sem concorrentes habilitados									

EDITAL 58 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FLORES - CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanesência	SITUAÇÃO
1	58	Antiguidade	Promotor de Justiça de Flores	Sem concorrentes habilitados									

EDITAL 59 - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FLORESTA - CRITÉRIO: MERECIMENTO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanesência	SITUAÇÃO
1	59	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Floresta	Sem concorrentes habilitados									

EDITAL 60 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IBIMIRIM - CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanesência	SITUAÇÃO
1	60	Antiguidade	Promotor de Justiça de Ibimirim	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	133	133	133	1019	2814	0	14/09/1987	5º Sucessivo	Habilitado (a)

EDITAL 61 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE INAJÁ - CRITÉRIO: MERECIMENTO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	61	Merecimento	Promotor de Justiça de Inajá										Sem concorrentes habilitados

EDITAL 62 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA - CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	62	Antiguidade	Promotor de Justiça de Mirandiba										Sem concorrentes habilitados

EDITAL 63 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MOREILÂNDIA - CRITÉRIO: MERECIMENTO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	63	Merecimento	Promotor de Justiça de Moreilândia										Sem concorrentes habilitados

EDITAL 64 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA - CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	64	Antiguidade	Promotor de Justiça de Petrolândia										Sem concorrentes habilitados

EDITAL 65 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - CRITÉRIO: MERECIMENTO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	65	Merecimento	Promotor de Justiça de São José do Belmonte	GABRIELA TAVARES ALMEIDA	133	133	133	0	0	0	10/08/1988	13º Sucessivo	Habilitado (a)

EDITAL 66 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TABIRA - CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	66	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tabira										Sem concorrentes habilitados

EDITAL 67 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TACARATU - CRITÉRIO: MERECIMENTO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	67	Merecimento	Promotor de Justiça de Tacaratu										Sem concorrentes habilitados

EDITAL 68 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA - CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	68	Antiguidade	Promotor de Justiça de Terra Nova										Sem concorrentes habilitados

EDITAL 69 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TRINDADE - CRITÉRIO: MERECIMENTO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	69	Merecimento	Promotor de Justiça de Trindade										Sem concorrentes habilitados

EDITAL 70 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VERDEJANTE - CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	70	Antiguidade	Promotor de Justiça de Verdejante										Sem concorrentes habilitados

PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou os seguintes despachos:

Dia: 09/01/2018

Auto nº 2018/3967
SIIG nº 0028914-6/2017
Origem: Ofício nº 498/2017
Natureza: Procedimento Administrativo
Interessado: Maria José Mendonça de Holanda Queiroz, Promotora de Justiça
Assunto: Análise da constitucionalidade da Lei Municipal nº 373/2017, do Município de Nazaré da Mata
Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de determinar o arquivamento do procedimento, pela ocorrência de litispendência em relação ao pedido, porque tal pretensão já se encontra abrangida pelo auto nº 2018/0790. Providencie a Secretaria a juntada das peças existentes nestes autos no auto nº 2018/0790. Publique-se. Dê-se baixa nos registros, inclusive de informática. Arquive-se. Comunique-se ao interessado, por e-mail institucional.

Dia: 09/01/2018

Auto Arquimedes nº 2018/0714
Natureza: Procedimento Administrativo
SIIG nº 0097-7/2018
Origem: Requerimento eletrônico nº 95750/2017
Interessado: Ivan Viegas Renaux de Andrade, Promotor de Justiça.
Assunto: Averbação de tempo de serviço.
Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para deferir o pedido do Requerente e determinar a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério Público do Estado de Alagoas no período de 30 de novembro de 2016 a 09 de agosto de 2017, para fins de aposentadoria, disponibilidade, antiguidade, e licença-prêmio, com fundamento nas normas acima apontadas. Publique-se. Cadastre a presente e a manifestação que o

fundamenta no sistema próprio, a fim de que a CMGP promova a devida anotação nos dados funcionais do requerente. Após, arquive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Recife, 09 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(ATUANDO SOB DELEGAÇÃO - PORTARIA PGJ Nº 188/2017)

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Procurador de Justiça, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou os seguintes despachos:

Dia: 04/01/2018

Auto nº 2017/2825849
SIIG nº 0026323-7/2017
Origem: Requerimento eletrônico
Interessado: Josenildo da Costa Santos, Promotor de Justiça
Assunto: Simulação de aposentadoria
Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para que seja encaminhado ao Requerente cópia da manifestação e despacho, onde se poderá visualizar os cálculos realizados para os períodos de sua aposentadoria. Publique-se. Após, arquive-se.

Dia: 04/01/2018

Auto nº 2016/2476-72
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Interessado: Cristiane de Gusmão Medeiros, Promotora de Justiça
Assunto: Despacho da Assessoria de Segurança acerca do ofício Circular nº 006/2016/CCAF-CNMP
Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, dada a perda de objeto, para determinar o arquivamento do presente procedimento. Publique-se. Após, arquive-se.

Recife, 04 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(ATUANDO SOB DELEGAÇÃO - PORTARIA PGJ Nº 188/2017)
(Republicação)

Corregedoria Geral do Ministério Público

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL* – DEZEMBRO//2017
(*Conforme art. 8º, §3º, da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	ENTRADA(AUTOS) Exceto CPFD'S e Expedientes	SAÍDA (Atuações)	SALDO (Autos)(7)	AGUARDANDO RETORNO DE REQUISITÓRIOS OUT/16 À NOV/17
25ª	MUNI AZEVEDO CATÃO	62	61	01	00
25ª	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	43	43	00	11
26ª	FRANCISCO EDILSON DE S. JÚNIOR(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	00	00
27ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS (3)	41	64	21	140
28ª	EDUARDO HENRIQUE T. DE SOUZA	65	50	15	59
28ª	ROSÂNGELA F. PADELA ALVARENGA	62	64	00	76
28ª	HENRIQUETA DE BELLI L. DE ALBUQUERQUE	43	40	03	47
28ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA(5)	00	04	00	51
29ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA (1)(5)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	00	00
30ª	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	41	40	01	17
30ª	FLÁVIA MARIA MAYER F. GABÍLIO	66	40	26	80
30ª	DIEGO PESSOA COSTA REIS	62	62	00	15
30ª	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	62	60	02	04
38ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	00	00
39ª	EDUARDO HENRIQUE T. DE SOUZA(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	00	00
40ª	SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	00	00
41ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO (1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	00	00
47ª	HELENA MARTINS G. E SILVA (2)	02	03	15	00
52ª	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	00	00
53ª	FRANCISCO EDILSON DE S. JÚNIOR(2)	13	11	02	14
53ª	HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO	63	61	02	00
53ª	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES(4)	00	00	07	24
53ª	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA	58	00	00	33
53ª	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	69	52	58	11
53ª	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES(4)	00	24	00	06
COORDENAÇÃO	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	159	159	00	-
TOTAL		911	838	153	588

- Designados para audiências de custódia
- Núcleo de Investigação Criminal-NIC
- Crimes de natureza tributária
- Exercício findo na Cinq
- Férias
- Licença médica
- SALDO(Autos) – Extraído do Relatório de saldo CGMP

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Promotor de Justiça – Coordenador em exercício

Ministério Público de Pernambuco
Central de Inquéritos de Garanhuns

Relatório de atividades mensal

REF. Dezembro/2017

Promotor de Justiça	Novembro		Dezembro			Observação
	Saldo	Recebidos	Distribuídos	Devolvidos	Saldo	
Itapuan de V. Sobral Filho	2	77	77	79	0	
Sarah Lemos Silva	18	77	77	86	9	
TOTAL	20	154	154	165	9	

ITAPUAN DE V. SOBRAL FILHO
Promotor de Justiça
Coordenador

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITO DE JABOATÃO – DEZEMBRO/2017
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo de Outubro/2017	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
8ª	DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	00	103	103	00
7ª	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE*	00	00	00	00
7ª	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTI	00	112	112	00

8ª	BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA	19	125	109	35
7ª	DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA**	00	55	55	00
TOTAL		19	395	379	35

*Membro de férias no período.
**Substituto automático.

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA – DEZEMBRO/2017
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo Novembro/2017	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo Remanescente
2ª PJ Criminal	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO (titular)	02	76	77	01
3ª PJ Criminal	HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR (titular)	00	77	51	26
TOTAL		02	153	128	27

Período de distribuição: 01 a 22/12/2017
RECESSO: 23/12/2017 a 01/01/2018

Obs: Não foram computados neste relatório os feitos afetos ao Juizado Especial Criminal da 1ª e 2ª Varas Criminais, também de atribuição das 2ª e 3ª Pj's Criminais.

Secretaria Geral

AVISO SGMP Nº 001/2018

A Exma. Secretária-Geral do Ministério Público informa abaixo o Calendário da Folha de Pagamento dos Membros e Servidores do Ministério Público de Pernambuco, referente ao exercício de 2018:

MÊS	DATA	DIA
JANEIRO	25/01/2018	Quinta-Feira
FEVEREIRO	23/02/2018	Sexta-Feira
MARÇO	23/03/2018	Sexta-Feira
ABRIL	25/04/2018	Quarta-Feira
MAIO	25/05/2018	Sexta-Feira
JUNHO	20/06/2018	Quarta-Feira
JULHO	25/07/2018	Quarta-Feira
AGOSTO	24/08/2018	Sexta-Feira
SETEMBRO	25/09/2018	Terça-Feira
OUTUBRO	25/10/2018	Quinta-Feira
NOVEMBRO	23/11/2018	Sexta-Feira
DEZEMBRO	19/12/2018	Quarta-Feira

(república por incorreções)

Secretaria Geral do Ministério Público, 09 de janeiro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
Secretária-Geral do Ministério Público, em Exercício

PORTARIA POR SGMP- 024/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do CI 134/2017, do Departamento Ministerial de Patrimônio e Material, protocolada sob o nº 30106-1/2017;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MICHELE COSTA DA SILVA CAMPELLO**, matrícula nº 188.672-0, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Registro e Controle de Bens Patrimoniais, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 15 dias, a partir de 02/01/2018, tendo em vista o gozo de férias da titular, **ALEXSANDRO ROMÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 188.588-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de janeiro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
Secretária-Geral do Ministério Público, em Exercício

PORTARIA POR SGMP- 025/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do CI Of. 30/2017, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, protocolada sob o nº 30132-0/2017;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ANA VIRGÍNIA BRAINER LIMA**, matrícula nº 189.702-0, para o exercício das funções da Comissão Permanente

de Avaliação de Desempenho Funcional, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **15 dias**, a partir de 02/01/2018, tendo em vista o gozo de férias da titular, **ANA LUIZA DE MOURA OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula nº 188.031-4;

II - Designar a servidora **ANA VIRGÍNIA BRAINER LIMA**, matrícula nº 189.702-0, para o exercício das funções da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **12 dias**, a partir de 19/01/2018, tendo em vista o gozo de férias da titular, **NORMA ROBERTA DE OLIVEIRA LUNA**, matrícula nº 189.685-7;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de janeiro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
Secretária-Geral do Ministério Público, em Exercício

PORTARIA POR SGMP- 026/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Of. 141/2017, da Coordenadoria da Promotoria de Justiça de Carpina, protocolada sob o nº 29105-8/2017;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARIA DO CARMO PORTO FARIAS**, matrícula nº 188.194-0, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, a partir de 08/01/2018, tendo em vista o gozo de férias da titular, **MÁRCIO TIAGO DA PAIXÃO**, matrícula nº 188.875-7;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 08/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de janeiro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
Secretária-Geral do Ministério Público, em Exercício

PORTARIA POR SGMP- 027/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do CI Of. 34/2017, da Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, protocolada sob o nº 29846-2/2017;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **NATHÁLIA PUGLIESE DE PAIVA**, matrícula nº 189.729-2, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 1, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de **18 dias**, a partir de 02/01/2018, tendo em vista o gozo de férias da titular, **VICTOR DE ALBUQUERQUE LIMA**, matrícula nº 188.075-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de janeiro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
Secretária-Geral do Ministério Público, em Exercício

PORTARIA POR SGMP- 028/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da CI 01/2018, da Assessoria Jurídica Ministerial, protocolada sob o nº 182-2/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **POMPEU LUSTOSA CANTARELLI MARROQUIM**, matrícula nº 189.223-1, para o exercício das funções de Gerente Jurídico Ministerial de Contratos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de **10 dias**, a partir de 02/01/2018, tendo em vista o gozo de férias da titular, **FERNANDA BEATRIZ BACELAR DE MELO MESQUITA**, matrícula nº 189.885-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de janeiro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
Secretária-Geral do Ministério Público, em Exercício

PORTARIA POR SGMP- 029/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do CI 062/2017, Divisão Ministerial de Documentação e Arquivamento, protocolada sob o nº 30170-2/2017;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **WANESSA PARANGABA DA SILVA**, matrícula nº 189.017-4, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão Ministerial de Documentação e Arquivo, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **20 dias**, a partir de 02/01/2018, tendo em vista o gozo de férias da titular, **EULINA PEDROSA ARRUDA HAHNEMANN**, matrícula nº 188.049-7;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de janeiro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
Secretária-Geral do Ministério Público, em Exercício

A Exma. Sra. Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco, em exercício, Dra. Cristiane Maria Caitano da Silva, exarou os seguintes despachos:

No dia 09/01/18

Expediente: Ci nº 36/2017
Processo nº. 0030030-6/2017
Requerente: GMECS
Assunto: Solicitação
Despacho: Acolho a sugestão da GMECS e diante da urgência de tramitação, determino as seguintes providências ao apoio: Encaminhe-se cópia do expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário Geral Adjunto para as contribuições que entender necessárias;

Encaminhe-se **cópia eletrônica** da proposta de criação do Grupo Gestor de Aquisições as coordenadorias, assessorias, comissões de licitação relacionadas na proposta (CMAD, CMATI, CMTI, CMGP, CMFC, AMPEO, AMCS, AMSI, Cerimonial, CPL, CPL/SRP e CMI) para que possam apresentar suas sugestões, por e-mail a essa SGMP, no **prazo máximo de 10(dez) dias** do recebimento;

Logo em seguida, seja remetido o processo fisicamente a Assessoria Jurídica Ministerial – AJM, para que, **no prazo de 05(cinco) dias**, reúna suas sugestões e se pronuncie, inclusive quanto a legalidade da proposta. Encaminhe-se também nessa oportunidade **cópia eletrônica**;

Expediente: Ci nº 37/2017
Processo nº. 0030028-4/2017
Requerente: GMECS
Assunto: Solicitação
Despacho: Acolho a sugestão da GMECS e diante da urgência de tramitação, determino as seguintes providências ao apoio: Encaminhe-se cópia do expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário Geral Adjunto para as contribuições que entender necessárias;

Encaminhe-se cópia do expediente à Assessoria Jurídica Ministerial – AJM, para que no **prazo de 05(cinco) dias**, a contar do recebimento, reúna suas sugestões e se pronuncie quanto a legalidade da proposta. Encaminhe-se também nessa oportunidade **cópia eletrônica**;

Ao final, retornem-me os autos conclusos para análise e eventual remessa ao Procurador-Geral de Justiça.

Expediente: Ci nº 38/2017
Processo nº. 0030026-2/2017
Requerente: GMECS
Assunto: Solicitação
Despacho: Acolho a sugestão da GMECS e diante da urgência de tramitação, determino as seguintes providências ao Apoio da SGMP: Encaminhe-se cópia do expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário Geral Adjunto para as contribuições que entender necessárias;

Encaminhe-se cópia do expediente à Assessoria Ministerial de Comunicação Social – AMCS para que, conjuntamente com a GMECS, seja formatado um plano de comunicação para sensibilização da Instituição quanto à utilização do sistema PE-Integrado;

Encaminhe-se **cópia eletrônica** da proposta de resolução que estabelece disposições transitórias de migração do atual procedimento de aquisições de bens e serviços do MPPE para o “Sistema PE-Integrado” as coordenadorias, assessorias, comissões de licitação relacionadas na proposta (CMAD, CMATI, CMTI, CMGP, CMFC, AMPEO, AMCS, AMSI, Cerimonial, CPL, CPL/SRP e CMI) para que possam apresentar suas sugestões, por e-mail a essa SGMP, no **prazo máximo de 05(cinco) dias**, a contar do recebimento;

Após o prazo acima assinalado, sejam reunidas no processo as sugestões encaminhadas;

Logo em seguida, seja remetido o processo fisicamente a Assessoria Jurídica Ministerial – AJM, para que, **no prazo de 05(cinco) dias**, reúna suas sugestões e se pronuncie, inclusive quanto a legalidade da proposta. Encaminhe-se também nessa oportunidade **cópia eletrônica**;

Ao final, retornem-me os autos conclusos para análise e eventual remessa ao Procurador-Geral de Justiça.

Expediente: Of nº 167/2017
Processo nº. 0000228-3/2018
Requerente: PJ Buenos Aires
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI, Segue para análise e providências necessárias para atendimento ao pleito.

Expediente: Ci nº 002/2018
Processo nº. 0000386-8/2018
Requerente: DIMAH
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of nº 001/2018
Processo nº. 0000300-3/2018
Requerente: PJ Olinda
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI, Segue para análise e providências necessárias para atendimento ao pleito.

Recife, 09 de Janeiro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
Secretária-Geral do Ministério Público, em Exercício

A Exma. Sra. Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Cristiane Maria Caitano da Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 09/01/2018.

Número protocolo: 93628/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 09/01/2018
Nome do Requerente: SOLANGE MARIA RODRIGUES DA SILVA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 95927/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 09/01/2018
Nome do Requerente: JOÃO CORDEIRO SOBRINHO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 96323/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 09/01/2018
Nome do Requerente: RAQUEL BORBA DE MELO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95452/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Data do Despacho: 09/01/2018
Nome do Requerente: SANDRA RODRIGUES CAMPOS
Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 006/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 96297/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 09/01/2018
Nome do Requerente: MARIA DA IRIA DE SÁ RIBEIRO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 95039/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 09/01/2018
Nome do Requerente: CÁTIA FONSECA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 93191/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Data do Despacho: 09/01/2018
Nome do Requerente: JEFFERSON LUIZ DE FRANÇA
Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 005/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 94208/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 09/01/2018
Nome do Requerente: FÁBIA GALVÃO DE LIMA LUCENA
Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 004/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 93707/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 09/01/2018
Nome do Requerente: NATHALIA PUGLIESI DE PAIVA
Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 003/2018, defiro o pedido.

Recife, 09 de janeiro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
Secretária-Geral do Ministério Público, em exercício

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 09/01/2018

Expediente: Ci nº 159/2017
Processo nº: 0024663-3/2017
Requerente: DIMPPOO
Assunto: Solicitação
Despacho: À DMSERVCON, Encaminho para classificação da despesa, em seguida, encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária. Em ato contínuo, retorne-se à CMFC para proceder com o pagamento do valor devido. Remetendo-se, posteriormente, à CMGP para comunicar ao servidor do valor a ser descontado em folha, com vistas ao Aviso nº 006/2017.

Expediente: Of. nº 11/2018
Processo nº: 0000478-1/2018
Requerente: PJSJB
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP, Fazer juntada ao processo SIIG nº 000474-6/2018, arquivando-se em pasta própria.

Expediente: Of. nº 261/2017
Processo nº: 0017368-7/2017
Requerente: Prefeitura Municipal de Triunfo
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, Elabore-se minuta termo de cessão para ocupação temporária, por prazo não superior a dez anos para o imóvel que se encontra desocupado ou sem uso pelo MPPE, a ser celebrado entre este e o órgão interessado em sua utilização.

Expediente: Of. nº 063/2017
Processo nº: 0025367-5/2017
Requerente: PJ João Alfredo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Considerando a cota exarada pela AJM às fls. 13 do processo SIIG nº 0025367-5/2017, acolho-a na íntegra e encaminho para que seja providenciada a inclusão da demanda em controle próprio para atendimento futuro e o devido arquivamento.

Expediente: Manifestação 39844092017-6
Processo nº: 0022772-2/2017
Requerente: Ouvidoria
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP, Considerando o despacho exarado às fls. 12 do processo SIIG nº 0022772-2/2017, arquive-se.

Expediente: Ci nº 074/2017
Processo nº: 0021881-2/217
Requerente: DIMGC
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, Considerando o laudo técnico de avaliação imobiliária nº 016/2017 - DEMIE; Considerando a resposta apresentada pelo proprietário às fls. 44; a partir de fevereiro de 2017; Elabore-se o TAC referente ao mês de janeiro, encaminhando-se à CMFC para empenhamento. Posteriormente à CPL-SRP para abertura do processo licitatório por dispensa de licitação, estando ciente da autorização desta Secretaria Geral.

Recife, 09 de janeiro de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça

44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Nº. DOC.: 8559697
AUTO Nº. 2016/2493875

PORTARIA Nº. 070/2017 – 44ªPJDC CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante que a esta subscreve, com titularidade na **44ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital**, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 22 e seu § único da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, determinado que 'o procedimento deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável', e que 'vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou o **converterá em inquérito civil**';

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências no sentido de adequar os procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania;

CONSIDERANDO que os autos em apreço, sob a denominação de Procedimento Preparatório nº. **129/2017**, dizem respeito à averiguação, sob a ótica da improbidade administrativa, dos fatos levados ao conhecimento do Ministério Público do Estado de Pernambuco por Notícia de Fato, dando conta de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº. 023/2016 (Processo Licitatório nº. 188/2016), o qual visa o registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviços reprográficos para tiragem de cópias ou impressões comuns em P&B e colorida, encadernação, plastificação, digitalização de documentos e plotagem nas dependências da sede do DETRAN, CIRETRANS, Lojas de Atendimento de Shopping e CETRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de se analisar o conjunto da documentação colacionada ao longo da instrução;

CONSIDERANDO, enfim, as atribuições desta Promotoria de Justiça, e o decurso do prazo da última prorrogação, conforme certidão expedida pela Secretaria da Promotoria de Justiça, **RESOLVE CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Mantenha-se no Inquérito Civil, para fins de registro, a numeração designada para o ora convertido Procedimento Preparatório;

Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;

Encaminhe-se por meio eletrônico o inteiro teor desta Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público, para registro e estatística;

Em sede de diligências, determino:

- a) **Que** a Secretaria da Promotoria de Justiça adote as providências administrativas para conversão e observe o número máximo de 200 (duzentas) páginas por volume e/ou anexo;
- b) **Que** os autos voltem-me conclusos para análise.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de dezembro de 2017.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça
Exercício Cumulativo

11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa da Saúde

PORTARIA Nº 001/18 – 11ª PJS

Ref. NF nº 8736593 – 11ª PJS
NF nº 8842602 – 11ª PJS
NF nº 8932881 – 11ª PJS

Cópia do anexo X do ICC nº 075/2017-11ª/34ª PJS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor das Notícias de Fato em epígrafe e da documentação acostada no anexo X do ICC nº 075/2017-11ª/34ª PJS, no sentido de que os medicamentos ALENIA (Formoterol+Budenosida), SPIRIVA (Brometo de Tiotrópio) e INDACATEROL se encontram em falta na Farmácia do Estado de Pernambuco e sem previsão de regularização do estoque;

Considerando, também, que na última planilha de estoques de medicamentos encaminhada a esta Promotoria de Justiça, datada de 08/11/2017, consta a informação de que os referidos medicamentos continuam em falta na Farmácia do Estado de Pernambuco, conforme certidão de fls. 20 do anexo X do ICC nº 075/2017-11ª/34ª PJS;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com o objetivo de investigar o desabastecimento dos medicamentos ALENIA (Formoterol+Budenosida), SPIRIVA (Brometo de Tiotrópio) e INDACATEROL na Farmácia do Estado de Pernambuco;

DETERMINANDO:

registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto **"apurar o desabastecimento dos medicamentos ALENIA (Formoterol+Budenosida), SPIRIVA (Brometo de Tiotrópio) e INDACATEROL na Farmácia do Estado de Pernambuco;"**;

remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

oficie-se à Diretoria Geral de Assistência Farmacêutica/SES para que informe, no prazo de 20 dias, o prazo previsto para o abastecimento do estoque dos medicamentos ALENIA (Formoterol+Budenosida), SPIRIVA (Brometo de Tiotrópio) e INDACATEROL na Farmácia do Estado;

junte-se cópia da documentação acostada no anexo X do ICC nº 075/2017-11ª/34ª PJS;

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Helena Capela
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde
Em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 004/18 – 11ª PJS

Ref. NF nº 8443781 – 11ª PJS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe no sentido de que a população vem encontrando dificuldades para agendar consulta na UBS Ilha de Santa Terezinha, bem como que precisa esperar até às 10h00 para o posto abrir em razão de falta de vigilante antes do referido horário;

Considerando que, instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Saúde informou que no dia 28/07/2017 o porteiro da unidade de saúde em questão ausentou-se no período da tarde e foi substituído na manhã seguinte; que foram realizadas reuniões mensais com a comunidade com o escopo, dentre outros, de explicar que não há necessidade de se formarem filas, tendo em vista que o acolhimento e a marcação eram realizados todos os dias; que foram encaminhados três novos profissionais à referida unidade de saúde a fim de agilizar a marcação de consultas e exames/procedimentos;

Considerando que a Analista Ministerial em Medicina, Dra. Ana Carolina Thé Garrido, em 07 de novembro de 2017, realizou inspeção na unidade de saúde em comento, conforme consta no relatório datado de 29 de novembro de 2017, oportunidade em que obteve as seguintes informações: a) há aproximadamente 02 meses, a UBS Ilha de Santa Terezinha passou a contar com um vigilante, que fica das 8h às 18h, sendo dois homens que alternam os dias de semana, os quais abrem o posto à 6h nos dias úteis, mas o atendimento da recepção começa à 7h e o dos profissionais de saúde, às 8h; b) a dificuldade para agendamento de exames laboratoriais, que é feito apenas uma vez por semana, nas segundas-feiras; c) as duas equipes de saúde da família estavam completas, exceto pela falta de 1 técnica de enfermagem de uma delas;

Considerando que a referida Analista Ministerial observou, também, que a causa do atraso no atendimento mencionado na notícia de fato em epígrafe (falta do vigilante) foi resolvida e a UBS estava funcionando no seu horário normal;

Considerando que foi constatado, ainda, que a espera para marcação de consultas na UBS em comento estava comprometendo a realização de exames essenciais ao pré-natal de gestantes;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

DETERMINANDO:

registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto **"apurar supostas dificuldades para a realização de exames laboratoriais de pré-natal, bem como a falta de técnico de enfermagem na UBS Ilha de Santa Terezinha;"**;

remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

oficie-se à Secretaria Executiva de Coordenação Geral/SMS, encaminhando-lhe cópia do relatório de inspeção datado de 29 de novembro de 2017, solicitando pronunciamento sobre o ali contido, no prazo de 20 dias, informando as medidas adotadas a fim de sanar as dificuldades para a realização de exames laboratoriais de pré-natal, bem como a previsão para a solução da falta de técnico de enfermagem de uma das equipes de saúde da família da UBS Ilha de Santa Terezinha;

Recife, 05 de janeiro de 2018.

Helena Capela
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde
Em exercício cumulativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Termo de Ajustamento de Conduta Nº 001/2018

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, o **Ministério Público do Estado de Pernambuco**, por intermédio de seu representante legal na Promotoria de Justiça de Petrolândia/PE, Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e, do outro lado, os representantes das **Prefeituras Municipais de Petrolândia/PE e Jatobá/PE, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros**, todos abaixo denominados e doravante designados por **COMPROMISSÁRIOS**, celebram o presente **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que o art. 144 da CRFB elenca que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio dos seguintes órgãos: I – polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, CRFB, que instituiu entre os direitos sociais o lazer e a segurança;

CONSIDERANDO ser direito básico dos consumidores a proteção da vida, saúde e segurança contra riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, conforme art. 6º, I, CDC;

CONSIDERANDO que o art. 227, *caput*, da CRFB, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a criança gozará de proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração, consoante princípio no da Declaração Universal dos Direitos da Criança e se encontram também protegidos pelas normas contidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Estadual nº 14.133, de 30.08.2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 (um mil) expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, em ambientes públicos ou privados, realizados por pessoas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO que, pelos fatos apurados nas festas passadas, ocorreram situações de risco, devido à falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, o que proporcionou o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, ocasionando, dentre outras coisas, o acréscimo de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, já que permanecia na rua além da jornada prevista;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 14.133/2010 veda a comercialização de qualquer tipo de bebidas em recipientes e copos de vidro, uma vez que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO que, em eventos desta natureza, é muito

comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, envolvendo, muitas vezes, crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Ofício nº 084/2017 remetido pelo Corpo de Bombeiros, solicitando a realização de reunião com os compromissários com a finalidade de padronizar procedimentos, prazos e medidas para a realização de festas nos Municípios de Petrolândia/PE e Jatobá/PE;

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização de eventos festivos **não promovidos** pelos Municípios de Petrolândia/PE e Jatobá/PE, apenas sendo possível a realização de eventos que preencham as cláusulas subsequentes;

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações dos Organizadores do Evento:

1. Comunicar, com **antecedência mínima de 20 (vinte) dias**, o Município do local onde será realizada a festa, para que este analise a viabilidade de ocorrência do evento no local e horário programado;
2. Com o aval do Município, comunicar e, requerer, caso necessário, vistoria, para a mesma finalidade do item "1", junto ao Corpo de Bombeiros e à Polícia Militar, bem como, nos casos que envolvam a presença de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar;

Parágrafo Único – A comunicação ao Corpo de Bombeiros deverá ser feita junto ao Centro de Atividades Técnicas – CAT –, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 07, 1º andar, quadra CE, em Petrolândia/PE;

3. Observar que apenas com o cumprimento dos itens "1" e "2" haverá a permissão para a realização da festa, sendo insuficiente a liberação por apenas um dos Órgãos acima;
4. Observar, de acordo com Recomendação da Polícia Militar, o horário máximo de término da festa às 02h, devendo, após esse horário, encerrar e desligar todo tipo de aparelho que emita som, no palco principal e outros locais porventura existentes, inclusive "paredões de som" em veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Prefeituras Municipais:

1. Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, inclusive "paredões de som" em veículos automotores, após o término do horário programado para a festa;
2. Comunicar o Conselho Tutelar para comparecer ao local das festividades, caso necessário, propiciando aos representantes daquele órgão a estrutura necessária ao desempenho de suas funções;
3. Deixar a população ciente de tudo o que se realizará bem como das consequências do descumprimento das ordens emanadas pelos agentes da lei em cumprimento ao presente TAC, principalmente por meio da imprensa;
4. Providenciar a limpeza urbana e desinfecção dos cestos de lixo;
5. Apenas permitir o fechamento de ruas e/ou logradouros públicos caso constatado que não haverá prejuízo para a segurança local e ao trânsito, devendo, em caso de permissão, comunicar ao Corpo de Bombeiros, às Polícias Civil e Militar e ao Hospital Municipal.

Parágrafo único – Eventual permissão de utilização de rua e/ou logradouro público poderá ser dada pelo Município em caráter prévio, condicionada à posterior aprovação pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da Polícia Militar:

1. Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, inclusive realizando apreensões quando se verificar abusos;
2. Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento das festividades em geral;
3. Coibir a emissão de sons, oriundos de equipamentos sonoros, após o horário de determinado, conforme Recomendações 002-2017 e 004-2017 do Ministério Público;
4. Coibir a circulação de veículos automotores com sistema de escapamento adulterado, cerrado ou cortado, ou ainda a falta deste, gerando a perturbação da tranquilidade e do sossego público, mediante a emissão de barulhos abusivos, incluindo-se, nesta proibição, a utilização dos denominados "paredões", em conformidade com a Recomendação nº 002/2017 do Ministério Público;
5. Prestar toda segurança necessária nos locais festivos e outros possíveis pontos de concentração, independentemente do horário de encerramento da festa. Saliente-se que os horários estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações Gerais do Corpo de Bombeiros:

1. Realizar Vistoria no local do evento, com antecedência mínima de 24h antes da realização do evento, verificando a presença de condições mínimas de segurança para o público em geral;
 2. Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, nos locais da festa até o final do evento;
- CLÁUSULA SEXTA** - o presente Termo de Ajustamento de Conduta representa condições gerais de observância para a realização dos eventos festivos, nada impedindo que, conforme a necessidade e proporção da festa, sejam necessários ajustes e novas obrigações.
- CLÁUSULA SÉTIMA – Do Inadimplemento:** O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, para cada descumprimento, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação: O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA NONA – Do Foro: Fica estabelecida a Comarca de Petrolândia como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, inciso IV, do Novo Código de processo Civil. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso celebrado, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial. É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas:

Petrolândia, 05 de janeiro de 2018.

RODRIGO ALTABELLO ANGELO ABATAYGUARA
Promotor de Justiça

MARIA GORETI VARJÃO
Prefeita de Jatobá

JACKSON BARBOSA BEZERRA
Chefe de Gabinete – Jatobá

LUCIANI SILVA MATOS
Secretária da Prefeitura de Jatobá

MARDÔNIO TOLENTINO VARJÃO
Vereador de Jatobá

JANIELMA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita de Petrolândia

JOCEMAR MENEZES
Representante do Corpo de Bombeiros

JOSÉ ARGLAW NINAS AMARAL
Representante da 4ª CIPM

FÁBIO JUNIOR DE MORAIS
Representante da 4ª CIPM

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERDEJANTE

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2018

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio de seu representante que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 29, IV e 129, II da Constituição Federal; art. 26, incisos I e V c/c art. 27, I e II, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 8.625/93; art. 5º, I, II e IV c/c o art. 6º, I e V da Lei Complementar Estadual nº 21/98, artigo 25, VIII, da Lei Federal nº 8.625/93 e no art. 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da aplicação dos comandos constitucionais e legais pela Administração Pública e a proibição de agir *contra legem* ou *praeter legem*, estando o agente público regido pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 “caput” da Carta Constitucional;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, expedir recomendações visando ao cumprimento do ordenamento jurídico, bem como ao respeito aos direitos e bens por ele tutelados;

CONSIDERANDO que o referido instrumento de atuação do *Parquet* possibilita prevenir responsabilidades da Administração Pública, permitindo adoção de mecanismos que auxiliem o efetivo exercício dos direitos assegurados na Constituição Federal e na legislação correlata;

CONSIDERANDO que o acesso à água é um direito humano fundamental e que deve ser distribuído de modo igualitário a todos os cidadãos, sob pena de se ferir a dignidade humana, haja vista que não existe vida sem água e não há como se viver dignamente se seu acesso é falho ou até mesmo não ocorre.

CONSIDERANDO que moradores do Assentamento Nossa Senhora Aparecida II solicitaram deste órgão providências com relação a não colocação de cisternas no local, e que segundo eles seria um direito da comunidade em razão do Programa Água para Todos, do Governo Federal;

CONSIDERANDO que as cisternas não foram instaladas por desídia dos moradores e do Comitê Gestor Municipal (CGM) local, que não cadastraram as famílias em tempo oportuno, fazendo com que a CODEVASF deixasse de implantar tais políticas;

CONSIDERANDO que o Governo Federal resolveu interromper o programa, suspendendo o fornecimento e a instalação de cisternas de polietileno, todavia, é possível que seja revista esta suspensão e que em breve seja dada continuidade ao programa;

RESOLVE RECOMENDAR ao Prefeito do Município de Verdejante, Sr. Haroldo Silva Tavares:

1) Que institua, caso não haja, um Comitê Gestor Municipal (CGM) que, entre outras atribuições, tenha por responsabilidade a de cadastrar beneficiários e encaminhar à CODEVASF as demandas locais. Tais cadastros devem sempre estar atualizados para o caso de o governo federal lançar futuros programas sociais com o mesmo objetivo do Programa Água para Todos;

2) Que mantenha na comunidade rural do Assentamento Nossa Senhora Aparecida II, distribuição do fornecimento de água de

maneira regular, em comunhão com a COMPESA;

3) Após o cumprimento desta Recomendação, remeta a esta Promotoria de Justiça informações sobre as medidas efetivadas. O não cumprimento desta Recomendação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis à espécie.

Ofício-se:

1 - Ao Prefeito do Município de Verdejante para ciência e cumprimento da Recomendação.

2 - Ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial.

Seja a presente autuada e registrada em livro próprio. Cumpra-se.

Verdejante, 09 de Janeiro de 2018.

LÚCIO CARLOS MALTA CABRAL
Promotor de Justiça de Verdejante

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO

RECOMENDAÇÃO 01/2018

O Ministério Público de Pernambuco, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Joaquim Nabuco, no exercício das funções legais e Constitucionais, especialmente em defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana, bem como para fiscalizar a aplicação da lei e conforme previsão dos dispositivos a seguir: a) artigo 129, II e VI, da Constituição Federal; b) artigo 67 da Constituição do Estado de Pernambuco; c) artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 12/94 – Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco; d) parágrafo único, IV, do artigo 27, da Lei Nacional nº 8.625/93; e, artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Nacional nº 75/93, que autoriza aos Membros da Instituição a “expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para a adoção das providências cabíveis”, sob o fundamento da existência de uma situação de anormalidade no Estado de Pernambuco, causada pelas fortes chuvas das últimas semanas, que provocaram enxurradas e inundações bruscas em diversos municípios da região da Mata Sul, especialmente no Município de Joaquim Nabuco, situação de emergência reconhecida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco por meio do Decreto nº 44.492/17;

CONSIDERANDO as graves consequências das recentes enxurradas e inundações que vitimaram grande parte da população da mata sul pernambucana, gerando perda de bens, comprometimento das atividades de subsistência, destruição de prédios e equipamentos públicos, interrupção de serviços públicos essenciais, especialmente educação, saúde, comunicação, transporte, abastecimento de água, além do desalojamento de muitas famílias e de abrigo de outras em acomodações emergenciais;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação emergência nos municípios atingidos, conforme Decreto nº 44.492/17, do Excelentíssimo Senhor Governador do Pernambuco e publicado no Diário Oficial do dia 30 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, previsto no inciso III, artigo 1º, da Constituição Federal, e a essencial participação do Poder Público na sua efetivação, a fim de assegurar ao cidadão o mínimo das condições básicas de existência, mormente em situações emergenciais, como a que ora se verifica;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelo Poder Público para minimizar a situação de insegurança dos municípios em todas as dimensões, públicas ou pessoais, em razão do evento climático que atingiu o Município de Joaquim Nabuco, que reclama a adequada assistência humanitária;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público de defesa e de promoção da cidadania, motivado por suas funções de fiscal da lei na Pública de Assistência Social, art. 31 da Lei Orgânica da Assistência Social, e da Política Nacional de Proteção e de Defesa Civil, art. 4º, § 5º – Lei Federal nº 12.608/12, especialmente nas situações de emergência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade, gerada pelas circunstâncias extraordinárias atualmente vividas na região da Mata Sul do Pernambuco, de priorização de determinados interesses públicos, com o objetivo de garantir, na medida do possível, o bem-estar social e a segurança coletiva e individual da população residente na área de emergência constante do Decreto nº 44.492/17,

RESOLVE RECOMENDAR aos Senhores Gestores Públicos Municipais e Estaduais que exercem suas funções no Município de Joaquim Nabuco, com atuação na área abrangida pelo Decreto nº 44.492/17, em particular ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, ao(à) Senhor(a) Coordenador(a) de Proteção e Defesa Civil, aos (às) Titulares ou substitutos em exercício de Secretaria de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente/Controle Urbano deste Município, além do Comandante de Unidade ou Grupamento de Bombeiro Militar, Gerente Regional de Saúde, dirigente local da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, e dirigente regional da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, como segue:

1 – Ao Senhor Prefeito do Município que Instale, no âmbito deste Município um colegiado com no mínimo um representante de cada um/uma dos órgãos ou entidades acima, sem prejuízo de outros(as) entidades ou órgãos que entenda necessário, um **COMITÊ MUNICIPAL DE RESPOSTAS AOS DESASTRES NATURAIS**, com a finalidade de maximizar os esforços para o atendimento da demanda social, com prioridade de atendimento para as pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do desastre natural motivador do reconhecimento estado de emergência insculpido no Decreto Estadual nº 44.492/17, encaminhando a cópia do respectivo ato para o Ministério Público Local em 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta.

2 – Aos membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE RESPOSTAS AOS DESASTRES NATURAIS** que acompanhem os atos dos gestores competentes no processo de reocupação, recuperação ou reconstrução de edificações residenciais ou comerciais e prédios públicos, observando a legislação municipal e ambiental nas áreas afetadas ou atingidas pela situação de emergência mencionada

nesta recomendação e determinar, supletivamente, que adotem medidas para impedir a construção de novas edificações em áreas não permitidas ou de preservação permanente, como medidas de prevenção de novas situações de emergências ou calamidades públicas;

3 - Ao Senhor Prefeito do Município que remeta, em 10 (dez) dias a contar do recebimento desta recomendação, o atual Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Joaquim Nabuco, nos termos da Lei Federal nº 12.340/10, com as modificações advindas das Leis Federais nº 12.608/12 e nº 12.983/14, devidamente submetido a avaliação e prestação de contas anual, por meio de audiência pública com ampla divulgação, bem como o cronograma de atualização do respectivo plano para o ano de 2018, contendo no mínimo as seguintes ações:

3.1. AÇÕES DE PREPARAÇÃO, RESPOSTAS E RECUPERAÇÃO
3.1.1. indicação das responsabilidades de cada órgão na gestão de desastres, especialmente quanto às ações de preparação, resposta e recuperação;
3.1.2. definição dos sistemas de alerta a desastres, em articulação com o sistema de monitoramento, com especial atenção dos radioamadores;
3.1.3. organização dos exercícios simulados, a serem realizados com a participação da população;
3.1.4. organização do sistema de atendimento emergencial à população, incluindo-se a localização das rotas de deslocamento e dos pontos seguros no momento do desastre, bem como dos pontos de abrigo após a ocorrência de desastre;
3.1.5. definição das ações de atendimento médico-hospitalar e psicológico aos atingidos por desastre;
3.1.6. cadastramento das equipes técnicas e de voluntários para atuarem em circunstâncias de desastres;
3.1.7. localização dos centros de recebimento e organização da estratégia de distribuição de doações e suprimentos.
3.2. AÇÕES DE PREVENÇÃO
3.2.1. comprovação da elaboração de mapeamento contendo as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;
3.2.2. comprovação de plano de implantação de obras e serviços para a redução de riscos de desastre;
3.2.3. comprovação da criação dos mecanismos de controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos; e
3.2.4. apresentação da carta geotécnica de aptidão à urbanização, estabelecendo diretrizes urbanísticas voltadas para a segurança dos novos parcelamentos do solo e para o aproveitamento de agregados para a construção civil.

4. Ao Senhor Prefeito do Município e Secretários(a) Municipais que determinem, no âmbito de suas respectivas atribuições, especialmente os Titulares das pastas de Proteção e Defesa Civil e Habitação, bem como Assistência Social que, em caso de ocupações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, adotem as providências para redução do risco, dentre as quais, a execução de plano de contingência e de obras de segurança e, quando necessário, a remoção de edificações e o reassentamento dos ocupantes em local seguro, adotados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.608/2012, que exige:
4.1. A efetivação da remoção somente se dará mediante a prévia observância dos seguintes procedimentos:
a - realização de vistoria no local e elaboração de laudo técnico que demonstre os riscos da ocupação para a integridade física dos ocupantes ou de terceiros; e
b - notificação da remoção aos ocupantes, acompanhada de cópia do laudo técnico e, quando for o caso, de informações sobre as alternativas oferecidas pelo poder público para assegurar seu direito à moradia. Nesse caso, recomenda-se o acompanhamento de equipe psicossocial para o trabalho de mediação de conflitos.
4.2. Na hipótese de remoção de edificações, deverão ser adotadas medidas que impeçam a reocupação da área.
4.3. Aqueles que forem removidos de suas moradias deverão ser abrigados, quando necessário, e cadastrados pelo Município para garantia de atendimento habitacional em caráter definitivo, de acordo com os critérios dos programas públicos de habitação de interesse social.

Ofício-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, ao(à) Senhor(a) Coordenador(a) de Proteção e Defesa Civil, aos (às) Titulares

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE) - 2016

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA
14ª CONVOCAÇÃO - VIII PENUM/MPPE**

Informamos que, devido a necessidade do serviço, convocamos mais **139(cento e trinta e nove) candidatos** que optaram pelo Estágio **para Capital e RMR, bem como nas Circunscrições Ministeriais, todos do Cadastro Reserva**, na Seleção Pública para Estágio de Nível Médio - VIII PENUM/MPPE, conforme consta no EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2016 e 02/2016 – CMGP, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 13/07/2016, e também disponibilizado no site: <http://www.mppe.mp.br/penum>, para assumir vaga de estágio a partir de janeiro de 2018;

O período para entrega de documentação obrigatória é de: 15 a 19 de janeiro de 2018

O horário para entrega é: 12:00 às 18:00 h (Horário oficial local – Recife/PE)

Local para entrega dos documentos: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO – COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS – DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO, sito a Rua do Sol, 143 – 4º andar – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-470. Tel: (81) 3182-7325 e nas Sedes de Circunscrição, nos casos dos estagiários convocados do interior (horário de funcionamento da Promotória.

Reiteramos também o que consta no referido Edital, item 8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

8.1 Os candidatos classificados e aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão apresentar no prazo estabelecido no subitem 7.2 (Etapa 8) e nos locais e horários previstos (ANEXO II), sob pena de serem **considerados desistentes**, cópias reprográficas (tipo xerox) e os originais, para efeito de conferência, dos documentos que comprovem:

I – ser brasileiro (ex.: RG, CNH);

II – estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com mais de 18 (dezoito) anos – Carteira de Reservista);

III – estar quite com as obrigações eleitorais (apenas para candidatos com mais de 18 (dezoito) anos – Título de Eleitor e declaração ou comprovante de votação);

IV – estar regularmente matriculado na primeira, segunda ou terceira série do ensino médio REGULAR, em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação;

V – comprovação médica que ateste gozar de boa saúde física e mental;

VI – comprovante de residência atual;

VII – 03 (duas) fotos 3x4 atualizadas.

ou substitutos em exercício de Secretaria de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente/Controle Urbano deste Município, além do Comandante de Unidade ou Grupamento de Bombeiro Militar, Gerente Regional de Saúde, dirigente local da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, e dirigente regional da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, no prazo de 10 (dez) dias, informar a esta Promotoria de Justiça acerca do acatamento da presente Recomendação.

Remeta-se cópia, ainda, ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Cidadania, ao Gabinete de Gerenciamento de Crise e à Secretaria Geral do Ministério Público, solicitando-se desta última publicação no Diário Oficial do Estado.

Joaquim Nabuco, 09 de janeiro de 2018.

Manuela de Oliveira Gonçalves
Promotora de Justiça

DECRETO Nº 44.492, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, nas áreas dos Municípios do Estado de Pernambuco que indica, afetados por enxurradas ou inundações bruscas.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, incisos II e IV, da Constituição Estadual, o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que os habitantes dos municípios afetados não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região;

CONSIDERANDO, em consequência, que as altas precipitações pluviométricas resultaram em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Estadual a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas; e

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico da Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de Pernambuco – CODECIPE, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência”, nos Municípios de Caruaru, Ipojuca, **Joaquim Nabuco**, Jurema, Lagoa dos Gatos, Primavera, Quipapá, Sirinhaém, Tamandaré e Xexéu, neste Estado, em razão das enxurradas ou inundações bruscas.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos Municípios supramencionados, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos respectivos Formulários de Identificação de Desastres – FIDE.

Art. 2º Os órgãos estaduais localizados nas áreas atingidas, e competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o combate à “Situação de Emergência”, em conjunto com os órgãos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da ocorrência dos desastres constantes nos Formulários de Identificação de Desastres – FIDE.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de maio do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO CANUTO MENDES
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

Parágrafo único. O prazo estabelecido para comprovação do Inciso IV poderá ser ampliado por mais 07 (sete) dias corridos, desde que devidamente justificado o não fornecimento pela Instituição de Ensino conveniada.

Retroagir os efeitos para a data da Convocação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA - VIII PENUM/MPPE
CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA - MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Documento	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
000005926	ALEXANDRE MOURA SILVA	70164159452	107	04/01/2018
000005758	MATHEUS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	12825621420	108	04/01/2018
000004324	MARCELO PEDRO FERREIRA DA SILVA SANTOS	10662482492	109	04/01/2018
000007268	GABRIEL HENRIQUE COSTA DA ROCHA	71094154490	110	04/01/2018
000006710	RITA GABRIELA MENDONÇA DOS SANTOS	12983003477	111	04/01/2018
000004255	THALES RODRIGUES DE OLIVEIRA	70853821470	112	04/01/2018
000004834	PAULA JULIANNE DE ARAUJO	13703025417	113	04/01/2018
000004555	WANESSA SILVA BARBOSA	70883200457	114	04/01/2018
000006445	GEISY CAROLINE SANTANA DOS SANTOS	12527193455	115	04/01/2018
000007019	MARIA EDUARDA DE ANDRADE PIRES	10099136465	116	04/01/2018
10099136465	THALITA RIBEIRO DE SOUZA	70164461400	117	04/01/2018
000008545	VITORIA MARIA DA SILVA CHAVES	06804457498	118	04/01/2018
000009442	VANDERSON ITALO DE BRITO LIMA	71142921476	119	04/01/2018
000009973	PAULEANDRO SANTANA DA PAZ	11677954400	120	04/01/2018
000005352	MARIA EDUARDA ANUNCIADA DE PAULA	06993175410	121	04/01/2018
000009036	KEWELYN MARILIA BARROS LEITE	70765507412	122	04/01/2018
000004983	JOAO PAULO DA SILVA	70752626450	123	04/01/2018
000009317	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA	13287112422	124	04/01/2018
000004923	JONATHAN WESLEY DE ANDRADE VASCONCELOS	70362148481	125	04/01/2018
000004743	ANDREZA COMAP MACHADO	02317258259	126	04/01/2018
000009289	TIFANY ANDRADE DE PAULA FERREIRA	10813836409	127	04/01/2018
000009172	GIOVANI RODRIGUES DA SILVA	70839512414	128	04/01/2018
000005992	WILLAMES THIMOTEO ALMEIDA BRANDAO	06348910490	129	04/01/2018
000009204	SARALINE BARBOSA DE MELO	12933815435	130	04/01/2018
000008247	LUCAS SANTIAGO DA SILVA	70752854402	131	04/01/2018
000004137	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	70821811401	132	04/01/2018
000005432	MILENA FERREIRA DE LIMA	10509602460	133	04/01/2018
000005742	WILDOLAYNE JULIA DA SILVA MOURA	10526299460	134	04/01/2018
000007655	JACKSON GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO	70265864402	135	04/01/2018
000006689	LUCAS NATAN PEREIRA DA SILVA	70555011488	136	04/01/2018
000006696	THAIS DOS SANTOS BARBOSA	71062144422	137	04/01/2018
000009626	NARJARA NIKELLY ONORATO DA SILVA	09546361470	138	04/01/2018

CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA - TARDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Documento	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
000005068	BRUNA RAFAELA RIBEIRO RAMOS	70750087498	351	04/01/2018
000005430	WESLEY SANTOS DA SILVA	49347239860	352	04/01/2018
000005775	KARINE DE ARAUJO BRAGA	70217168426	353	04/01/2018
000006253	PETALA SILVONETE DA SILVA	10623406470	354	04/01/2018
000006161	JEFFERSON ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA	12480502406	355	04/01/2018
000010549	PAULO YGOR DE FRANCA FARIAS	70574670440	356	04/01/2018
000007664	LUANA PEREIRA DA SILVA	70915670488	357	04/01/2018
000006787	PEDRO EMANUEL TENORIO MACHADO	70420893407	358	04/01/2018
000009734	VIVIANE GOMES DA SILVA NEVES	12772505497	359	04/01/2018
000005510	DANIELA DE ALMEIDA LOPES	10744360404	360	04/01/2018
000005209	RAFAEL SANTOS DE ARAUJO	70883554429	361	04/01/2018
000007895	YASMIM ALVES SPINELE DOS SANTOS	05273648432	362	04/01/2018
000007942	FILIPE SILVA JUSTINO DE OLIVEIRA	13296919465	363	04/01/2018
000007015	VANESSA KELLY GUEDES DA SILVA	12025049498	364	04/01/2018
000007014	INACIO FELIPE CORDEIRO DA SILVA SANTOS	70289436400	365	04/01/2018
000007131	ARTHUR BRUNO GONDIM DE ASSIS	71360556443	366	04/01/2018
000004961	YASMIN ROBERTA INACIO GUEDES DOS SANTOS	12180368429	367	04/01/2018
000005168	VINICIUS JOSE OLI VEIRA DE ANDRADE	71122865490	368	04/01/2018
000007669	ANA ALICE VENANCIO CORREIA	70990708438	369	04/01/2018
000006507	DIMAS PEREIRA DA SILVA	12886746436	370	04/01/2018
000006642	CRISTIANE MARIA FRANCISCA FERREIRA	70918843456	371	04/01/2018
000007236	RAFAEL JOSE DOS SANTOS SILVA	70785121463	372	04/01/2018
000006007	DENISON GABRIEL DE LEMOS BARROS	13768413470	373	04/01/2018
000005813	REBEKA TRAVASSOS DE SANTANA	71055607463	374	04/01/2018
000009428	JOAO DE OLIVEIRA CARMO NETO	13303719411	375	04/01/2018
000006221	MIRELLY CAVALCANTE DA SILVA	12876012430	376	04/01/2018
000005857	PEDRO VICTOR SOUZA FREITAS	13287955438	377	04/01/2018
000007939	AQUILA PRISCILLA SILVA OLIVEIRA	13296953485	378	04/01/2018
000008427	DANIELE DE ABREU MARTINS	08369459480	379	04/01/2018
000008322	JOANES DOS SANTOS ALVES	10533297419	380	04/01/2018
000008936	MATHEUS PAIVA DE CARVALHO	71239978405	381	04/01/2018
000004909	ALISSON VITOR LINS BARBOSA	12677689405	382	04/01/2018
000007009	GABRIEL FERNANDO MELO DA SILVA	10063740435	383	04/01/2018
000004328	GUILHERME MACIEL MACHADO	70930581407	384	04/01/2018
000009391	GILBERTO BALBINO DA SILVA FILHO	70576265411	385	04/01/2018
000008507	JOANA DA SILVA SOUZA	13912386480	386	04/01/2018
000010470	DERICK CRISTOPHER DIAS PEREIRA	12483393470	387	04/01/2018
000006754	VENICIO AMARO DO NASCIMENTO	70503884405	388	04/01/2018
000007896	FLAVIA VIEIRA DE BARROS	70493511482	389	04/01/2018
000007704	MARINA LIMA DE ARAUJO	70567464466	390	04/01/2018
000004578	ALICE FRANCISCA DA CONCEICAO NETA	71086067479	391	04/01/2018
000009422	HOSANA MICKELLY DE SOUZA	13245801432	392	04/01/2018
000008079	ADRYEL ESTEVAO DUARTE GOMES	08558193401	393	04/01/2018
000006854	ALAN JOSE DA SILVA	70294783474	394	04/01/2018
000007986	BRUNO TEIXEIRA DAS NEVES	70953476464	395	04/01/2018
000010263	ANDRESSA LETICIA MARIA DA COSTA	12507831430	396	04/01/2018
000004289	ARTHUR CARVALHO DE SOUSA	70548971455	397	04/01/2018
000004586	ADRIELE DOLORES DOS SANTOS	70778301443	398	04/01/2018
000009731	JOSE CARLOS ALVES DE LIMA ARAUJO	70983558442	399	04/01/2018
000010556	ADERLAN GOUVEIA DA SILVA	12919018418	400	04/01/2018
000008020	JAEQUINE DOS ANJOS ARAUJO	11916066437	401	04/01/2018
000008940	MARCELO BOTELHO DO NASCIMENTO JUNIOR	12612652469	402	04/01/2018
000010447	DANIELE BARROS DE MOURA	71055470492	403	04/01/2018
000004433	BERNARDO FELIPE DO NASCIMENTO ALVES	70709097484	404	04/01/2018
000005012	CLEYTON DANILO DO NASCIMENTO	12488559490	405	04/01/2018
000007017	ISABELA STEFANY DE SOUZA SOARES	70755830423	406	04/01/2018
000008680	LUCAS SILVA PEREIRA	12195143495	407	04/01/2018
000009655	RAFAEL EDUARDO PERES	12992738409	408	04/01/2018
000004703	PAULO VINICIUS ALMEIDA DA SILVA	70381528405	409	04/01/2018
000005867	TALITA DE SOUZA GOMES	12463874414	410	04/01/2018
000009126	CARLA CAROLINE BARROS	71326050460	411	04/01/2018

000004092	LUIZ EDUARDO DA SILVA MOURA	70988319489	412	04/01/2018
000006819	MAX CEZAR GAMA DE MELO	01423089430	413	04/01/2018
000007315	JOSE IAGO PATRICIO LINS DA SILVA	11323774475	414	04/01/2018
000010715	DAVID LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	70225162431	415	04/01/2018
000006829	ISABELLE FERREIRA LIMA MARQUES	71019519452	416	04/01/2018
000008476	CLEITON NASCIMENTO DA SILVA	70192538497	417	04/01/2018
000010428	ANNA IZZA DO NASCIMENTO FELIX	13809056480	418	04/01/2018
000004411	MARIA ARLENY SANTOS DA SILVA	71095791400	419	04/01/2018
000004873	BRUNA ANDRADE	11734217421	420	04/01/2018
000005531	LARISSA DOS SANTOS DE AMORIM	10725630450	421	04/01/2018
000005838	JESSICA VITORIA ROCHA DA SILVA	08567323460	422	04/01/2018
000005641	JOAO GABRIEL DA HORA DE OLIVEIRA	71055931481	423	04/01/2018
000006079	CARLA EDUARDA MARIA DE LIMA	11940910404	424	04/01/2018
000004227	MOANA VITORIA CAVALCANTI DE SANTANA	71137581425	425	04/01/2018
000007475	DEBORA TENORIO DOS SANTOS	71042815410	426	04/01/2018
000009266	FELIPE FRAGOSO DE MELO	70980735475	427	04/01/2018
000006198	HERIKLES EDUARDO LINS FERREIRA	13664128427	428	04/01/2018
000008724	VIVIANE ROBERTA DE LIMA DIAS	70683924400	429	04/01/2018
000004748	ELIASAFE LUCAS DE SENA ANJOS	70800147430	430	04/01/2018
000007544	LETICIA DIAS DOS SANTOS	70924662450	431	04/01/2018
000010628	JULIA MARIA DA SILVA NAZARIO	71008389404	432	04/01/2018
000005672	ROGERIO ALVES DA SILVA	70991565436	433	04/01/2018
000008667	REINALDO CLERES DE SANTANA FILHO	13001946423	434	04/01/2018
000006634	THAYNARA MERICK DA SILVA BATISTA	10918819440	435	04/01/2018
000010813	PALOMA VITORIA DE OLIVEIRA SILVA	12249853460	436	04/01/2018
000005482	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DE MELO	71178395464	437	04/01/2018
000005929	DOUGLAS MOURA SILVA	10177690445	438	04/01/2018
000009670	CLEYCE ELLEN DE SOUZA FEITOZA	05521029460	439	04/01/2018
000010098	NAIRA LUIZA ANDRADE GOUVEIA	70406793450	440	04/01/2018
000005081	MARIA EDUARDA SANTOS DE MORAIS	10689474466	441	04/01/2018
000008679	THAIS ALBUQUERQUE DOS SANTOS	12836815442	442	04/01/2018
000008452	CARLA FERNANDA DA SILVA	12356926470	443	04/01/2018
000010003	GLEICIANE CONCEICAO SOUZA	13289051447	444	04/01/2018
000006061	GLEYDSON LUCAS ALVES DA SILVA	11933759402	445	04/01/2018
000006035	MATHEUS WESLEY FIDELIS DOS SANTOS	70255329407	446	04/01/2018
000004543	ISABELA VITORIA GOMES DA PAZ	10438861418	447	04/01/2018
000009095	KLEYBSON FERREIRA DE CASTRO BATISTA	70682928445	448	04/01/2018
000004584	TALITA CUMI DA SILVA GUEDES	70614703484	449	04/01/2018
000006543	MARCELLE CAROLINE FERREIRA DE BARROS	70936586443	450	04/01/2018

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - SALGUEIRO - MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Documento	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
000008482	MATHEUS BEZERRA GOMES	12349664414	06	04/01/2018
000008368	VITORIA TAYNA DO NASCIMENTO BARROS	13370631423	07	04/01/2018

2ª CIRCUNSCRIÇÃO - PETROLINA - MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Documento	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
000006578	WITOR COSTA GUERRA	04920522479	09	04/01/2018
000006656	JOAO ANTONIO GONCALVES LIMA FEITOSA MOREIRA	11288984464	10	04/01/2018

3ª CIRCUNSCRIÇÃO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Documento	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
000007179	EMANUELA VANESSA DA SILVA VERAS	12716991413	04	04/01/2018

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CARUARU - TARDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Documento	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
000004726	SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA	11935938401	04	04/01/2018
000008938	JULIANA KATIANE FERREIRA DA SILVA	70713605456	05	04/01/2018

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO
DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE) - 2016

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA
18ª CONVOCAÇÃO - IX PENUM/MPPE**

Considerando o Edital de Inscrição CMGP nº 03/2016 para realização do IX Processo de Seleção Pública para credenciamento no Programa de Estágio de Nível Técnico e Universitário do Ministério Público do Estado de Pernambuco (PENUM/MPPE), publicado no DOE em 19/07/2016;

Considerando o aviso CMGP nº 06/2016, publicado no DOE em 11/10/2016, com a relação final dos aprovados no certame acima mencionado e convocação dos aprovados e classificados;

Considerando ainda as desistências bem como novas lacunas em virtude de rescisão ou término de estágio;

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, para comparecimento a Divisão Ministerial de Estágio, no prazo de 07 dias úteis, para entrega de documentação a partir da data da convocação;

Retroagir os efeitos para a data da Convocação

ARQUITETURA - TARDE - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
11	LARA MACIEL CAVALCANTI ESTEVES	082142	04/01/2018
12	POLYANA ARGENTINO LUSTOSA	082284	04/01/2018

ENGENHARIA CIVIL - TARDE - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
---------------	-------------------	-----------